



Memorando 6.766/2024

De: Zenaide B. - SICT

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo - A/C Vanessa C.

Data: 29/08/2024 às 13:53:24

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SICT, CC, CTBC, ADL

Solicitação abertura do processo show AgroBoys

Solicito a abertura do processo de licitação destinado à contratação do show com a dupla sertaneja "AgroBoys", escolhido pela comissão organizadora da feseta, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata.

Este evento é de grande importância para o nosso município, sendo um marco cultural e econômico que atrai um significativo público local e regional. A presença dos "AgroBoys" promete agregar valor ao evento, contribuindo para o sucesso e a notoriedade da nossa festa.

Solicito, assim, a tramitação necessária para que o processo de licitação seja iniciado com a devida urgência, de modo a garantir que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a realização do show conforme planejado.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Zenaide Mendes Batillani

Secretária de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo

Memorando 1-6.766/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/08/2024 às 08:56:14

Presada secretaria

Em atenção ao processo de licitação destinado à contratação do show com a dupla sertaneja "AgroBoys" para o dia **05 de dezembro de 2024**, durante a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, estou encaminhando, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para sua avaliação e aprovação.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo a confirmação da aprovação para darmos continuidade ao processo de licitação.

Atenciosamente,

_

Vanessa Carrara

Anexos:

ETP_AGROBOYS_2024.docx ETP AGROBOYS 2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanessa Cristina Leite Car	30/08/2024 09:16:33	1Doc	VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA CPF 037.XXX.X
Zenaide Mendes Batillani	30/08/2024 09:39:42	1Doc	ZENAIDE MENDES BATILLANI CPF 482.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 0664-B128-6F81-2891

1Doc: 2/119

MANDAGUAC³ 42

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÃO SHOW AGROBOYS

1. Obieto da Contratação:

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço artístico para a realização do show da dupla sertaneja AgroBoys, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata. A contratação visa à atração de público, promovendo o evento como uma referência cultural e turística para o município de Mandaguaçu e região. O evento será realizado nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições João Grosso, conforme as condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

2. Descrição da necessidade/Justificativa:

- 2.1. A 14ª Expo Mandaguaçu gera o fortalecimento econômico e desenvolvimento local, dinamiza a economia local ao estimular o comércio regional e criar oportunidades de negócios para empreendedores locais, gerando empregos temporários e impulsionando o crescimento econômico da região.
- 2.2. O evento promove a identidade local, valorizando a cultura e tradições de Mandaguaçu e áreas circunvizinhas. Além disso, atrai visitantes de outras localidades, destacando a região como um destino turístico atrativo e diversificando a economia com o aumento da receita proveniente do turismo.
- 2.3. A Expo Mandaguaçu fortalece os laços sociais, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os habitantes. Este evento anual não só proporciona entretenimento, mas também fomenta a criação de laços comunitários e o desenvolvimento social da região.
- 2.4. A contratação do show da dupla sertaneja AgroBoys se justifica pela popularidade do grupo no cenário musical nacional, especialmente entre o público-alvo do evento, composto em grande parte por produtores rurais, moradores locais e visitantes da região. A presença da banda é estratégica para aumentar a atratividade do evento, gerar maior fluxo de visitantes e, consequentemente, movimentar a economia local

3. Área requisitante:

3.1. Secretaria de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo – Responsável: Zenaide Aparecida Mendes Batilani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica, como também:
- 4.1.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência:
- 4.1.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante que possibilite a adequada fiscalização do contrato;
- 4.1.7. A Contratada, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial, do contrato, garantida defesa prévia, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;
- 4.1.8. A Contratante se reserva o direito de promover reduções ou acréscimos dos serviços contratados, no percentual permitido na Lei nº 14.133/21;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

– Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Rua Bernardino Bogo, 175 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.10. A fiscalização dos serviços será exercida por representante previamente designado pela Contratante e a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, não implicando co-responsabilidade da Contratante, ou de seus agentes e propostos; 4.1.11. Qualquer medida que implique em alterações e/ou obrigações pactuadas só poderão ser adotadas mediante autorização por escrito das partes, contratante e Contratada, e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras. 4.1.12. Deverão estar inclusas todas as despesas para execução do show como, seguro, cachê, transporte de ônibus, carreta, hospedagem, transporte local, diária de alimentação para todos integrantes, abastecimento de camarim, carregadores, estrutura e mobília de camarim octanorm, entre outros;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pela gestão municipal e também realizado buscas de outros processos semelhantes (com mesmo objeto), com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Constatou-se, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

	Т			37.1				
Item	Descrição/Especificação	Qua	Unid.	Valor	Valor			
1.0	2000mgao/20p00moagao	nt.	Oa.	Unitário	Total	Ξ		
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja AGROBOYS para o dia 05 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguaçu	1	SV	R\$ 120.000,00	Total R\$ 120.000	ČO O SENAIDE MENDES BATILLA		
VALOR TOTAL R\$ 120.00								
, in the second of the second								
S.1. A contratação do show da dupla AgroBoys conforme a Lei nº 14.133/2021 trará penefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município. Após levantamento de mercado, identificou-se que a banda é representada exclusivamente pelo empresário Jamil Lennon Gomes Cortes, sendo uma opção viável para atender ao perfil do evento. Portanto, a contratação será realizada por nexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o evento conte com uma atração de grande impacto, alinhada aos objetivos das festividades.								
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8420 indcom@mandaguacu.pr.gov.br								
Memorano	do 6.766/2024 Anexo: emissao_0664B1286F812891E8664F78	C	ido-16.766	6-2024_assinado_versaolı	mpressao.pdf (2/5)	4/119		

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Não se aplica

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme proposta de preço apresenta e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não haverá contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não houve PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do show da dupla AgroBoys trará benefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município. Além disso, a contratação direta garante a exclusividade e a qualidade da atração, maximizando o retorno sobre o investimento público.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço, conforme descrito no memorial descritivo, atendendo aos padrões de qualidade instituído pela fiscalização e órgãos de controle. O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação. No caso em questão não será necessária capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Por tratar-se de prestação de serviços em que não há padrões qualitativos ambientais apenas ressalta-se a necessidade do bem-estar animal das montarias; o fornecimento de alimentação aos animais adequada e produzida de acordo com os padrões agronômicos adequados.

15. Justificativa da escolha da solução

15.1. A escolha da dupla sertaneja AgroBoys como atração principal para as comemorações do aniversário de Mandaguaçu é justificada por vários fatores. Primeiramente, a banda possui grande popularidade entre o público-alvo, especialmente na região, o que garante a atração de um grande número de participantes



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ao evento. Além disso, após um levantamento de mercado, constatou-se que a banda é representada exclusivamente pelo empresário Jamil Lennon Gomes Cortes, inviabilizando a competição e tornando a contratação por inexigibilidade a única solução viável. Essa decisão assegura que o evento contará com uma atração de alta qualidade e relevância, alinhada ao perfil do público e aos objetivos culturais e econômicos das festividades, maximizando o impacto e o sucesso do evento, atendendo às condições e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município.

16. Declaração de viabilidade

Diante do estudo realizado, consideramos viável a contratação da dupla sertaneja AgroBoys, adequada e necessária para o atendimento dos objetivos do evento, assegurando o impacto desejado e o pleno atendimento das expectativas do público.

17. Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Elaborado, em 29/08/2024.

Aprovo, em 29/08/2024.

VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA Diretora de Industria, Comercio, Trabalho E Turismo ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI Secretária Municipal de Industria, Comercio, trabalho e turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0664-B128-6F81-2891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA (CPF 037.XXX.XXX-16) em 30/08/2024 09:16:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 30/08/2024 09:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0664-B128-6F81-2891

1Doc: Memorando 2- 6.766/2024

Memorando 2-6.766/2024

De: Zenaide B. - SICT

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 30/08/2024 às 09:40:36

Setores (CC):

CC, CTBC

aprovado,

segue para analise orçamentária

_

Zenaide Mendes Batillani

Secretária de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo

1Doc: Memorando 3- 6.766/2024

8/119

Memorando 3-6.766/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo

Data: 03/09/2024 às 14:48:00

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_IND_STPJ_SHOW_DUPLA_AGROBOYS_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Ederson Fabio Pereira da S... 03/09/2024 14:48:19 1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 927B-E656-AE8A-2D85

1Doc: 9/119



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Processo para contratação de prestação de serviço artístico para a realização do show da dupla sertaneja AgroBoys, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, a pedido da Secretaria de Ind/Com/Tur. e Trabalho, o plano de contas para Exercício 2024 contempla as seguintes rubricas para:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO (R\$)	SECRETARIA
504	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	291.070,94	Ind/Com/Tur. e Trabalho

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguaçu-PR, 03/09/2024

erson Tubio Pereira ad Dill'entador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884 862 579-72

Ederson Fábio P. da Silva Contador Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927B-E656-AE8A-2D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 03/09/2024 14:48:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/927B-E656-AE8A-2D85

Memorando 4- 6.766/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 15:04:56

Setores envolvidos:

SICT, CC, CTBC

Solicitação abertura do processo show AgroBoys

segue termo de referencia e analise de risco

Vanessa Carrara

Anexos:

ANALISE_DE_RISCO_AGROBOYS_2024.docx ANALISE_DE_RISCO_AGROBOYS_2024.pdf TERMO_DE_REFERENCIA_AGROBOYS_2024.docx TERMO_DE_REFERENCIA_AGROBOYS_2024.pdf Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6CD0-7111-5471-8DBF e informe o código 6CD0-7111-5471-8DBF

Assinado por 2 pessoas: VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA e ZENAIDE MENDES BATILLANI

MANDAGUAÇ³ R²

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: US AGROBOYS LTDA — SHOW AGROBOYS.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência na definição da demanda	Baixa	Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação	A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no ETP o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	Secretaria De Industria, Comercio, Trabalho e Turismo e Diretoria de Compras
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Os documentos foram confeccionados observando a regulamentação da legislação.	Secretaria De Industria, Comercio, Trabalho e Turismo e Diretoria de Compras

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão	Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a	Diretoria de Licitações e Diretora de Compras



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

		coerente conforme oferta do mercado. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	realização da licitação.	
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações Diretoria de Compras

3. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	- Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor e Fiscais do Contrato

Vanessa Cristina Leite Carrara Dir. Ind. Com. Trab. e Turismo Zenaide Aparecida Mendes Batilani Secretaria. Ind. Com. Trab. e Turismo



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **US AGROBOYS LTDA** para a realização de shows artístico da dupla **US AGROBOYS** no dia **06 de dezembro de 2024**, durante o evento **14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata**. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, proporcionando uma atração de grande relevância cultural e popular para o público, alinhada aos objetivos do evento.

Item	Descrição/Especificação	Qua nt.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja AGROBOYS para o dia 06 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguaçu	1	SV	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
				VALOR TOTA	L R\$ 120.000.00

AMDAGUAÇU NE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

A realização da 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, eventos de grande relevância para a valorização da cultura regional e impulso ao comércio local, será combinada este ano em celebração ao aniversário do município. Dado o porte e a importância do evento, é essencial a participação de artistas renomados para atrair e satisfazer o público esperado.

A contratação da dupla AgroBoys se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 88, inciso II, da Lei nº 14.133/21. A consagração pública e crítica dos artistas é evidenciada pelo sucesso em plataformas digitais, incluindo mais de 80 milhões de visualizações e 180 mil inscritos no YouTube, 2 milhões de ouvintes mensais em serviços de streaming, e mais de meio milhão de seguidores nas redes sociais.

O primeiro projeto audiovisual da dupla, o DVD "Us Agroboy", gravado com participações especiais de artistas renomados como Fernando & Sorocaba, destaca a singularidade da expressão artística da dupla, que se consolidou no cenário "agronejo", uma nova vertente do sertanejo. A dupla, atualmente contratada pela Warner Music, segue em ascensão com o lançamento do segundo DVD, "A Roça no Topo", que também inclui colaborações com outros artistas populares.

Além disso, a contratação será avaliada quanto à sua viabilidade fiscal e compatibilidade com o evento, em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21. A singularidade e a expressão artística dos AgroBoys, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei nº 14.133/21, reforçam a justificativa para a inexigibilidade de licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Do prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de 01 dia, ocorrendo na data de 05 de dezembro de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a execução será na data pré estabelecida, 05 de Dezembro de 2024, com <u>previsão</u> de início as 00hrs, perdurando por 1:30hs, com repertório dos artistas e com muita interação com o público.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no processo, edital, termo de referência, proposta, etc., constatado pela Comissão Especial organizadora do Evento.

O Evento e serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso, localizado na Rua das Flores, 276, Mandaguaçu - PR, 87160-000.

A prefeitura estará com a estrutura de rider de acordo com o do artista para realização do show.

Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos, sendo passado posteriormente pelas secretarias de indústria, comercio, trabalho e turismo a programação detalhada e os horários da prestação dos serviços.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, o cronograma do evento, data, local e demais informações e requisições quanto a montagem, desmontagem de palco, som, equipamentos, etc.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

MANDAGUAC³ 49

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestora do contrato Sra. Zenaide Aparecida Mendes Batilani e pelos Fiscais Sra. Vanessa Cristina Leite e Sr. Dorival Ferreira Mueller que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

6.1.1.	a data da emissão;
0.1.1.	a data da cirilosao,

- 6.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.1.4. o valor a pagar; e
- 6.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8420 indcom@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE;

7.1.2 Justificativa para o não parcelamento da solução

Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	L
504	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho	a

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 30 de agosto de 2024.

Vanessa Cristina Leite Carrara

Diretora de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CD0-7111-5471-8DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA (CPF 037.XXX.XXX-16) em 03/09/2024 15:05:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 03/09/2024 15:07:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6CD0-7111-5471-8DBF

Memorando 5- 6.766/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: CC - Central de Compras

Data: 03/09/2024 às 15:07:05

segue documentos

_

Vanessa Carrara

Anexos:

1_CND_RFB.pdf

2_CND_ESTADUAL.pdf

3 CND PMSP.pdf

5 CNDT.pdf

6_CRDA.pdf

7_Certidao_de_falencia.pdf

CARTAO CNPJ.pdf

CCM.pdf

Clipagem.pdf

Composicao de Precos AGROBOYS 2024.xlsx

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Contrato_07_24_US_Agroboy.pdf

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE.pdf

CONTRATO N 008 2024 INEXIGIBILIDADE N 002 2024 1 .pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

DECLARACAO_CONJUNTA.pdf

DECLARACAO_DE_ALVARA_US_AGROBOY.pdf

DECLARACAO DE MENOR.pdf

Doc_CNH_GABRIEL_VITOR.pdf

Doc_JAMIL_LENNON_png.pdf

NF_109_GALIA_SP_US_AGROBOY_R_120_000_00.pdf

NF_127_CANAPOLIS_MG_US_AGROBOY_R_120_000_00.pdf

NF 129 BOM JESUS DE GOIAS GO US AGROBOY R 130 000 00.pdf

PESQUISA DE PRECO PNCP GUARAPUAVA.pdf

prefeitura_de_bom_jesus.pdf

Proposta_Us_Agroboys_Mandaguacu_PR_ass.pdf

Release Us Agroboy.pdf

Repetorio_Agro.pdf

Roundcube_Webmail___DOCUMENTACAO_SHOW_US_AGROBOY_05_12_2024_MANDAGUACU_PR.pdf

SCPI 9 0 Transparencia prefeitura de galia.pdf

TERMO_VEDACAO_DE_CONDUTA.pdf

1Doc: 23/119



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: US AGROBOY LTDA CNPJ: 46.348.950/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:27:57 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **4A84.423C.BEE0.AD69** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.348.950/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão

Validade

01/07/2024 17:30:57

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0379457 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 46.348.950/

Contribuinte: US AGROBOY LTDA

Liberação: 04/04/2024 **Validade:** 01/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.312.863-5- Inicio atv :11/05/2022 (AV JANDIRA, 452 - CEP: 04080-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM n° 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM n° 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF n° 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF n° 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:32:07 horas do dia 01/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 99F4587



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: US AGROBOY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.348.950/0001-02 Certidão nº: 46207670/2024

Expedição: 01/07/2024, às 17:28:45

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **US AGROBOY LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.348.950/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.348.950

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59767510 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/08/2024 11:09:52 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO №: 3274868 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

PEDIDO N°:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.348.950/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÇÃO DATA DE ABERTURA 11/05/2022	
NOME EMPRESARIAL US AGROBOY LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM ********	/IE DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 90.01-9-02 - Produção music				
73.12-2-00 - Agenciamento d 77.29-2-02 - Aluguel de móve *)	(Dispensada *) avação de som e de edição de mu e espaços para publicidade, exce eis, utensílios e aparelhos de uso anização de feiras, congressos, e	to em veículos de comu doméstico e pessoal; in	strumentos musicais (D	dispensada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár				
LOGRADOURO AV JANDIRA		NÚMERO COMPLEM ANDAR	MENTO R 1 SALA 02	
	RO/DISTRITO IANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@CLIENTECON	ITABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 3205-4123		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADA 11/05/2022	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			DATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 11:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 46.348.950/0001-02 C.C.M. 7.312.863-5

Contribuinte : US AGROBOY LTDA

Pessoa Jurídica : Comum Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV JANDIRA 452 ANDAR 1 SALA 02

Bairro : INDIANOPOLIS
CEP : 04080-002
Telefone : (11) 3205-4123
Início de Funcionamento : 11/05/2022
Data de Inscrição : 11/05/2022
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de

IPTU : 041.212.0010-1

Última Atualização

: Não Consta

Credenciamento DEC

11/05/2022 (Consulta Pública de Credenciamento (https://dec.prefeitura.sp.gov.br/portal/v2/default.aspx#/consulta-

· credenciamento))

CNAE							
Código	Descrição	Tipo	Data início				
5811-5/00	Edição de livros	Secundário	11/05/2022				
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Secundário	11/05/2022				
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	11/05/2022				
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundário	11/05/2022				
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	11/05/2022				
9001-9/02	Produção musical	Principal	11/05/2022				
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundário	11/05/2022				

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
2498	11/05/2022	ISS	2,9 %	
3158	11/05/2022	ISS	5 %	
3751	11/05/2022	ISS	5 %	
6777	11/05/2022	ISS	5 %	
6794	11/05/2022	ISS	2 %	
7161	11/05/2022	ISS	2,5 %	
7196	11/05/2022	ISS	5 %	
7218	11/05/2022	ISS	5 %	
8168	11/05/2022	ISS	2 %	
8176	11/05/2022	ISS	5 %	
8400	11/05/2022	ISS	5 %	
34401	11/05/2022	TFE	-	

Expedida em 14/08/2024 <u>via Internet</u> com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

US AGROBOY_CONHEÇA

IstoÉ

https://istoe.com.br/conheca-us-agroboy-a-dupla-que-fala-sobre-agro-e-do-interior-de-uma-forma-inovadora/

Caderno Pop

https://cadernopop.com.br/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-sobre-o-agro-e-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Jeito Sertanejo de Ser

https://jeitosertanejodeser.com/noticias/1944/

Axé Pop

https://www.axepop.com.br/noticia/7771/jota-lennon-e-gabriel-vitor-formam-us-agroboy-

IBarretos

https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-do-o-agro-e-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Sertanejo Hits

https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-do-o-agro-e-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Conceito Sertanejo

http://conceitosertanejo.com.br/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-sobre-o-agro-e-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Planeta Country

https://planetacountry.com.br/2022/04/26/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-do-o-agro-e-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Tô na Mídia

https://tonamidia.com.br/us-agroboy-a-dupla-que-fala-sobre-o-agro-e-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Celebs

https://celebs.com.br/7220/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-sobre-o-agroe-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/

Reino Literário

http://www.reinoliterariobr.com.br/2022/04/newsus-agroboy-conheca-dupla-que-fala.html

Top Vips

https://topvips.com.br/7220/us-agroboy-conheca-a-dupla-que-fala-sobre-o-agroe-do-interior-de-uma-forma-unica-e-inovadora/



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.348.950/0001-02

Razão

US AGROBOY LTDA

Social: Endereço:

AV JANDIRA 452 AND 1 SL 02 / INDIANOPOLIS /

SAO PAULO / SP / 04080-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081803095824351649

Informação obtida em 30/08/2024 15:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONTRATO Nº. 007/2024

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4565597 DGPC/GO, CPF/MF nº. 980.315.541-53, residente e domiciliado a Rua Itumbiara, quadra 17, lote 09, Dona Eleontina, Bom Jesus – GO.

CONTRATADA: US AGROBOY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.348.950/0001-02, com sede na Avenida Jandira, nº. 452, And 1, SL02, Indianópolis – SP, CEP: 04080-002, neste ato representado pelos seus sócios Srs. JAMIL LENNON GOMES CORTÊS, registrado no RG sob o nº. MG 11928204 SSP MG, e cadastrado no CPF sob o nº. 014.751.956-05, residente e domiciliado na Av. Jandira nº 452 1ºAndar, Indianópolis – SP, CEP: 04080-002 e GABRIEL VITR DE FREITAS, registrado no RG sob o nº. 5989988 SSP GO, e cadastrado no CPF sob o nº. 033.885.871-75, residente e domiciliado na Av. Jandira nº 452 1ºAndar, Indianópolis – SP, CEP: 04080-002.

Fica nomeado o Servidor Carlos Antônio Desidério Luiz, para exercer a função de GESTOR dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo, e, com fundamento legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Cláusula 1ª- Constitui objeto do presente instrumento a exclusividade do show artístico da dupla "US AGROBOY" com apresentação de aproximadamente 90 (noventa) minutos de show, a ser realizado no dia 10/07/2024 na "Exposição Agropecuária de 2024 do Município de Bom Jesus – GO", com as despesas de Rider (palco, som, luz) 6 (seis) carregadores, geradores, estrutura e mobília de camarim octanorm (5x5m), segurança, ECAD por conta da contratante, e transporte de ônibus, carreta, alimentação, hospedagem, transporte até o local do evento, abastecimento de camarim e impostos por conta da contratada, conforme documentação em anexo e proposta da CONTRATADA, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será 26/01/2024 à 31/07/2024.

<u>Cláusula 3ª -</u> O valor total do presente contrato é de **R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais)** a serem pagos em até 7 (sete) dias antes do show artístico, mediante apresentação de nota fiscal. Do valor total do contrato serão descontados os impostos previstos em lei.

Cláusula 4ª - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO

10.16.04.122.0052.2008.3.3.90.39.23.100.0108.000

Clausula 5ª - Das obrigações da contratada:

- as despesas de transporte de ônibus, carreta, alimentação, hospedagem, transporte até o local do evento, abastecimento de camarim e impostos;

Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33 – Centro - Fone: (64) 3608-8900 – Fax: (64) 3608-6030 CEP: 75.570-000 Site: www.bomjesus.go.gov.br - E-mail: pref@bomjesus.go.gov.br - Bom Jesus – GO



- realizar o show no dia designado e com o tempo de duração de 90 (noventa) minutos;
- responder junto aos seus empregados/contratados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, que se fizerem necessárias a este contrato;
- se responsabilizar por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- se responsabilizar por todos os danos causados aos materiais, aparelhos, objetos e tudo que forem utilizar para a execução dos shows que sejam de propriedade da Contratada;
- se responsabilizar pelo translado da banda, no percurso de ida e volta;

- Das obrigações da contratante:

- as despesas de Rider (palco, som, luz) 6 (seis) carregadores, geradores, estrutura e mobília de camarim octanorm (5x5m), segurança, ECAD;
- efetuar o pagamento devido à contratada após a emissão da nota fiscal;
- fornecer a contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

Cláusula 6ª - Da rescisão:

- 6.1 A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.
- 6.2 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, incluindo, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, decretos municipais, estaduais ou federais que impeça a realização do evento, ou até mesmo por motivos de segurança frente à pandemia estabelecida pelo vírus COVID-19, adotar-se como solução para a hipótese, a designação de nova data em comum acordo entre as partes, considerando a agenda dos artistas e a disponibilidade de data da casa, para a realização do show, ficando os pagamentos realizados válidos para a data em questão.
- 6.3 Nos casos de eventuais cancelamentos, conforme o "caput" desta cláusula caberá a CONTRATANTE, arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive transportes, hospedagens, alimentação, sonorização, iluminação, palco, etc.

<u>Cláusula 7ª -</u> Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33 – Centro - Fone: (64) 3608-8900 – Fax: (64) 3608-6030 CEP: 75.570-000 Site: www.bomjesus.go.gov.br - E-mail: pref@bomjesus.go.gov.br - Bom Jesus – GO



<u>Cláusula 8ª –</u> Fica eleito o foro da Comarca de BOM JESUS-GO, para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias, em presença das Testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

BOM JESUS - GO, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO

KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI -Gestor Público CONTRATANTE

DocuSigned by:

LAMIL LENWON

-2C430A0RE21R480

US AGROBOY LTDA

JAMIL LENNON GOMES CORTES CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: CPF:

Jaqueline Keiko Tanimoto

CPF 017 134 581-95

NOME:

CPF:

Andressa Jaqueline Ferreira

CPF: 040.569.961-13

37/119

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA US AGROBOY LTDA / US AGROBOY

US AGROBOY LTDA Inscrita no CNPJ. 46.348.950/0001-02, com sede na Avenida: Jandira, n° 452, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP: 04080-002, representada pelo Sr. Jamil Lennon Gomes Cortes, inscrita no CPF sob o n° 014.751.956-05, doravante denominada AGENCIADORA ou EMPRESARIA; e do outro lado os artistas US AGROBOY,

representados por **JAMIL LENNON GOMES CORTES**, inscrito no CPF. Sob nº 014.751.956-05 e RG. 11.928.204 e **GABRIEL VITOR DE FREITAS**, inscrito no CPF. Sob nº 033.885.871-75 e RG 5989988 doravante denominados AGENCIADOS, em conjunto, **AGENCIADOS**;

CLAUSULA PRIMEIRA: Por este contrato com fulcro na Lei 8.666/93inciso 111 do artigo 25 o presente contrato tem como OBJETO a parceria comercial firmada em caráter de exclusividade em favor AGENCIADORA, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, de agenciamento, representação, assessoria, consultoria e divulgação artística, bem como a cessão com exclusividade dos direitos patrimoniais dos AGENCIADOS que integram os artistas "US AGROBOY" divulgação e comercialização de suas músicas, shows, apresentações, CD's/DVD's, fonogramas e videofonogramas, ou em qualquer formato existente ou que venha a ser criado, junto ás produtoras, gravadoras, agencias publicitarias, casa noturnas, bares, casas de shows, emissoras de rádio e televisão e similares, em todo território nacional e no exterior, comprometendo- se a representar os AGENCIADOS e promover sua divulgação, veiculação junto aos mercados citados, sendo também responsável pela divulgação, distribuição, e comercialização da imagem, voz e produtos dos AGENCIADOS, podendo para tanto assinar contratos, recebidos, emitir notas ficais, em todo território nacional e no exterior.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos teraise.

São Paulo, SP 03 de Março de 2023.

AGENCIADOS:

JAMIL LENNON GOMES CORTES

GABRIEL VITOR DE FREITAS

AGENCIADORA / EMPRESARIA:

US AGROBOY LTDA

29° TABELIÁ
DE NOTAS

Prisc

Reconheso p

Reconheço por semelhança as firmas de: (2) JAMIL LENNON GOMES CORTÉS e (1) GABRIEL VITOR DE PREITAS, em documento com valor econômico, dou fé. São Paulo, 06 de março de 2023. (Otd 3:Total/R\$ 36,60) Testemunhas: Em Testo da verdade, Cod. [1995155415310400419020-088166] MARCO AURELIO CARDELIQUIO JACYNTO - ESCREVENTE AUTORIZADO Selo(s): 2 Atos:AA -0400186 | 1 Ato:AA -0863497 Nome: Nome: 112383 112383 RG: RG: C11083AA0863497 C21083AA0400186



PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CONTRATO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA E A EMPRESA US AGROBOY LTDA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.518.389/0001-37, com sede à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, neste ato representada pelo Sr. **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal, no exercício pleno de seu cargo e de sua função, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **US AGROBOY LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Jandira, nº 452, Andar 1, Sala 02, Bairro Indianópolis, CEP. 04.080-002, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.348.950/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador **JAMIL LENNON GOMES CORTÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG11928204 SSP-MG e do CPF/MF nº 014.751.956-05, residente e domiciliado à Av. Jandira, nº 452, 1º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº 002/2024, têm justo e contratado as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "US AGROBOY", A SER REALIZADO EM 20 DE ABRIL DE 2024, NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, conforme Termo de Referência para prestação dos serviços, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 - Este Contrato se vincula a proposta apresentada pela Contratada e a Inexigibilidade nº 002/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 3.1 Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A Contratante pagará à Contratada, pela execução do serviço descrito na cláusula primeira, o preço global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 5.3 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado.



PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

- 5.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da Contratada.
- 5.5 A nota fiscal/fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF da vencedora da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.6 A liberação do pagamento ficará condicionada ao "atesto" da unidade gestora do contrato, conforme disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.
- 5.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem sendo executados de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. - Este contrato vigorará por 06 (seis) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

7.1 - As despesas referidas nesse contrato correrão à conta da dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade:11 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0010.2040.0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 323

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

- 8.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.3. Fornecer rider técnico (palco, som, iluminação), carregadores, estrutura e mobília de camarim octanorm (4 x 4m), geradores, equipe de segurança e taxa ECAD.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecida no termo de referência;
- 8.2. São obrigações da CONTRATADA:
- 8.2.1 Prestar o serviço conforme especificações, prazo e local constante do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou durante a execução do serviço, os serviços com defeitos;
- 8.2.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;





PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

8.2.5 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; 8.2.6 - Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações do CONTRATANTE que venha a ter acesso em razão da execução do serviço, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com este Ente Público e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV Das Irregularidades, Capítulo I Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2 A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.3 A Contratada estará sujeita às seguintes multas:
- a 0.5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega;
- b 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
- c-0.5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;
- 9.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Contratante poderá aplicar à Contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.
- 9.5 Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a Contratada notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 9.6 Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
- 9.7 A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem aplicação de juros de mora.
- 9.8 Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da nota fiscal/fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à Contratada, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:
- a as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- b na hipótese de a Contratada não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a Contratante inscreverá o valor em dívida ativa.





PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

- 9.9 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Gália será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:
- a dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b dar causa à inexecução total do contrato;
- c não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; e não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela Contratante; e/ou
- f descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.
- 9.10 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
- a apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 9.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a Prefeitura Municipal de Gália, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b pagamento da multa;
- c transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.
- 9.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.13 Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observandose o contraditório e a ampla defesa.
- 9.14 Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.
- 9.15 Além das penalidades acima citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
- a determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

- b consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 10.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- a não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- e caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 10.3 O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a Contratante o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 10.4 A extinção por ato unilateral da Contratante sujeitará a Contratada à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- 10.5 Caso o valor do prejuízo da Contratante advindo da extinção contratual por culpa da Contratada exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- 10.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
- 11.2 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.



PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo gestor e fiscal do contratato, sendo:

Gestor: Leonardo Thonarqui

Fiscal: Elem Cristina de Souza Frasneli

13.2. O exercício da fiscalização não desobriga a CONTRATADA da responsabilidade que lhe cabe pelo perfeito cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

09

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália, neste Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em três (03) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Gália, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO INACIO GONCALVES:091148308

Assinado de forma digital por RENATO INACIO GONCALVES:09114830809 Dados: 2024.02.26 15:20:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA CONTRATANTE

Renato Inácio Gonçalves - Prefeito Municipal

DocuSigned by:

JAMTL LENNON

2C430A9BF21B489...

US AGROBOY LTDA. CONTRATADA

Jamil Lennon Gomes Cortês – Representante Legal

TESTEMUNHAS:		
1 ^a	2^{a}	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	



PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

CONTRATADA: US AGROBOY LTDA.

CONTRATO Nº: 008/2024

OBJETO: Prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla sertaneja "Us Agroboy", a ser realizado em 20 de abril de 2024, no Centro de Convenções e Eventos no município de Gália/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de
- 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Gália, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RENATO INÁCIO GONÇALVES Cargo: Prefeito Municipal de Gália/SP

CPF: 091.148.308-09





PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, № 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RENATO INÁCIO GONÇALVES

Cargo: Prefeito CPF: 091.148.308-09

> RENATO INACIO Assinado de forma digital por

GONCALVES:091148308 RENATO INACIO GONCALVES:09114830809

Dados: 2024.02.26 15:21:04 -03'00

Assinatura: 09

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: RENATO INÁCIO GONÇALVES

Cargo: Prefeito

CPF: 091.148.308-09

RENATO INACIO Assinado de forma digital por

GONCALVES:0911483080 RENATO INACIO GONCALVES:09114830809

Assinatura: 9 Dados: 2024.02.26 15:21:21 -03'00'

Pela contratada:

Nome: JAMIL LENNON GOMES CORTÊS

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 014.751.956-05 -DocuSigned by:

AMIL LENNON

Assinatura: 2C430A9BE21B489.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RENATO INÁCIO GONÇALVES

Cargo: Prefeito

CPF: 091.148.308-09

Assinado de forma digital por

RENATO INACIO
Assinatura: GONCALVES:09114830809
GONCALVES:09114830809
GONCALVES:09114830809 Dados: 2024.02.26 15:21:35 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: LEONARDO THONARQUI

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 430.964.028-17

Assinatura:

LEONARDO THONARQUI

Data: 26/02/2024 15:30:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente



PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 - TEL.:(14) 3274-9020 CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP. CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Site: www.galia.sp.gov.br E-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

CNPJ N°: 44.518.389/0001-37

CONTRATADA: US AGROBOY LTDA.

CNPJ N°: 46.348.950/0001-02

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 CONTRATO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024 VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 23/08/2024

OBJETO: Prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla sertaneja "Us Agroboy", a ser realizado em 20 de abril de 2024, no Centro de Convenções e

Eventos no município de Gália/SP.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente a inexigibilidade, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

RENATO INACIO GONCALVES:0911 4830809 Assinado de forma digital por RENATO INACIO GONCALVES:09114830809 Dados: 2024.02.26 15:21:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Renato Inácio Gonçalves – Prefeito Municipal e-mail institucional: secretaria@galia.sp.gov.br e-mail pessoal: renatoigoncalves@bol.com.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0568B62DD4064E878CDD482E67BD6909

Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO_Nº 008-2024 - US AGROBOY LTDA. assinado.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9 Assinaturas: 2 Remetente do envelope: Certificar páginas: 1 Rubrica: 9

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

KARINA FAKRI DE ASSIS Rua Dom Henrique 545 casa

Jardim Luzitânia

Status: Concluído

São Paulo, BR-SP 04032-120

karina@fspa.com.br Endereço IP: 186.204.28.36

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: KARINA FAKRI DE ASSIS Local: DocuSign

DocuSigned by:

26/02/2024 12:44:15 karina@fspa.com.br

Eventos do signatário Registro de hora e data **Assinatura**

JAMIL LENNON contrato@usagroboy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Enviado: 26/02/2024 12:45:50 JAMIL LENNON Visualizado: 26/02/2024 12:46:07 -2C430A9BF21B489... Assinado: 26/02/2024 12:47:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.204.28.36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas Eventos do tabelião	Assinatura Assinatura	Registro de hora e data Registro de hora e data
		·
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL US AGROBOY LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35239097806		NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239097806	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/05/2022

	DADOS DA CERTI	DÃO
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:40:44	código de controle 171359192
A AUTENTICIDADE DO PRESE		FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C N°32 DE 11/09/2001 M- ART.2°.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.







	Requerimento Capa		
	01 01	Protocolo Redesim SPP22305392	
DADOS CADASTRAIS			
ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento d	e Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
US AGROBOY LTDA		ME	
LOGRADOURO AVENIDA JANDIRA		NÚMERO 452	
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 02	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	CEP 04080002	
MUNICÍPIO		UF	
SÃO PAULO	_	SP	
E-MAIL PARALEGAL@CLIENTECONTABIL.COM.BE	3	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
DENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO RE	QUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	
NOME: JAMIL LENNON GON	TES CORTES - Sócio-Administrador	DARE R\$ 182,23	
DATA ASSINATURA: ASSINATURA:	VNON	DARF Isento	
CLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CON:	STANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA	VERDADE.	
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMER	CIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIV	E VERSO)	
E.R. 01 - SIMPI SÃO PAULO	OBSERVAÇÕES:		
1 1 MAI 2022			
PROTOCOLO	SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §59, DECRETO 1.800/96		
		02/05/2022 Página 1 de 1	



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

US AGROBOY LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados, senhores:

JAMIL LENNON GOMES CORTÊS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1993, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG11928204 SSP-MG e do CPF nº 014.751.956-05, com endereço comercial à Avenida Jandira, nº 452 – 1° Andar – Indianópolis - CEP: 04080-002 – São Paulo/SP;

GABRIEL VITOR DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5989988 SSP-GO e do CPF n° 033.885.871-75, com endereço comercial à Avenida Jandira, nº 452 − 1° Andar − Indianópolis - CEP: 04080-002 − São Paulo/SP.

Tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a denominação de **US AGROBOY LTDA** e tem sua sede no município de São Paulo - estado de São Paulo, à Avenida Jandira, nº 452 – 1° Andar – Sala 02 – Indianópolis - CEP: 04080-002, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios no país ou exterior.

II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

Produção de eventos musicais e artísticos em geral, bem como a organização de shows e eventos, locação de equipamentos musicais e de iluminação, divulgação de patrocínios, edição de músicas e letras de músicas, o registro e a cessão de direitos autorais de composições musicais, bem como a gestão de direitos autorais e obras literárias e produção musical.

III - DURAÇÃO

A duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

IV - REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A sociedade limitada será representada e administrada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos e gerais poderes por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, podendo nomear procuradores para representá-los.



1Doc: Memorando 6.766/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (3/13) 51/119

V - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado e subscrito neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios, a saber:

sócios	QUOTAS	R\$	%
JAMIL LENNON GOMES CORTÊS	10.000	10.000,00	50
GABRIEL VITOR DE FREITAS	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

VI - HONORÁRIOS DOS SÓCIOS

A título de honorários todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, fixada em reunião conjunta dos sócios.

VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A transferência de quotas, quer entre os sócios ou entre terceiros, dependerá da anuência dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os sócios têm preferência na aquisição das quotas.

VIII - LUCROS SOCIAIS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços gerais, correspondentes aos exercícios sociais, devendo o lucro verificado, após as deduções legais, ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas ou deixados em lucros suspenso, na sociedade conforme deliberarem os sócios em conjunto.

IX - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A sociedade limitada terá tempo indeterminado não se dissolvendo pela morte de um dos sócios, ficando assegurado aos herdeiros legais a permanência na sociedade, na proporção dos respectivos quinhões hereditários, havendo concordância dos demais sócios.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas pelos outros, que em caso algum a interferência de terceiros será aceita, salvo autorização reciprocamente consentida na parte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração da sociedade compete aos sócios JAMIL LENNON GOMES CORTÊS e GABRIEL VITOR DE FREITAS, que em conjunto ou isoladamente possuem amplos poderes para, dentre outras atribuições:

- I Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- II Administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou relacionados ao objeto social da sociedade até o limite estabelecido no parágrafo segundo, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para:
- a) Zelar pela observância da lei e deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões dos sócios;
- b) Administrar os negócios sociais, podendo celebrar contratos, assinar documentos, movimentar contas bancárias e emitir, aceitar e endossar cheques relativos e duplicatas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dependerão de prévia aprovação de todos os sócios, a prática dos seguintes atos pela sociedade:

- III Comprar, vender, permutar, onerar a título de garantia ou, por qualquer outra forma, adquirir ou alienar bens imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- IV Celebrar contratos de financiamento ou empréstimo com qualquer instituição, em especial instituições financeiras ou administradoras de crédito, com valor acima de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- V Efetuar doações, conceder fiança ou aval, bem como qualquer outro ato de natureza gratuita que comprometa ou possa comprometer patrimonialmente a sociedade;
- VI Renunciar ou dispor, de qualquer forma, a quaisquer direitos de que a sociedade seja titular.

PARÁGRAFO QUARTO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da sociedade empresária limitada.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de morte de um dos sócios, não concordando o sócio com a permanência dos respectivos herdeiros, estes receberão quotas sociais conforme o quinhão hereditário de cada um, calculando-se o valor das quotas pelo Patrimônio Líquido apurado, conforme o último Balanço assinado pelo "DE CUJUS", ficando entendido que o pagamento do valor das quotas, neste caso, será feito em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer sócio pode afastar-se da sociedade sem que esta se dissolva, recebendo o valor de suas quotas, pela forma e condições previstas no parágrafo anterior no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade limitada poderá dissolver-se por mútuo acordo entre os sócios respondendo, cada um, até o limite do capital social e se houver patrimônio líquido, cada sócio, receberá o valor correspondente as suas quotas em relação ao patrimônio apurado.

X - DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Todos os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quando houver modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à reunião, aplicando-se no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto no art.1.031 do código Civil. E, por assim estarem justos e contratados, nomeiam o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas sobre o contrato que assinam em 01 (uma) via.

São Paulo, 02 de maio de 2022.









DECLARAÇÃO

Eu, JAMIL LENNON GOMES CORTES, portador do Documento de Identificação nº MG11928204, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01475195605, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa US AGROBOY LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA JANDIRA, 452 ANDAR 1 SALA 02 - Bairro: INDIANOPOLIS, São Paulo - SP CEP 04080002, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JAMIL LENNON GOMES CORTES (Sócio-Administrador)

MG11928204







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME	
NOME EMPRESARIAL US AGROBOY LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO	udo.
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Pa A Sociedade US AGROBOY LTDA, estabelecida na AVENIDA INDIANOPOLIS, São Paulo - SP CEP 04080002, requer a Voss declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição o 123, de 14/12/2006.	JANDIRA, 452 ANDAR 1 SALA 02 - Bairro: a Senhoria o arquivamento do presente instrumento e
LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 02/05/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRAD	ORES OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME JAMIL LENNON GOMES CORTES (Sócio-Administrador)	ASSINATURA ASSINATURA
NOME GABRIEL VITOR DE FREITAS (Sócio-Administrador)	Gabriel Viter de Seitos

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.







DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME	28 %		a to savetu	. man	
JAMIL LENNO	ON GOMES CORTES		ė.		
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
01475195605	Sem Declaração	MG11928204	18/10/2016	SSP	MG
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
JANDIRA				452	
BAIRRO / DISTRITO		1000		CEP	
INDIANOPOL	IS	N 482		04080002	
COMPLEMENTO				OWA	
ANDAR 01					
MUNICÍPIO	***	78		UF	
São Paulo	São Paulo SP				
condenado o por crime fal	as penas da lei, que não es u sob efeitos de condenação imentar, de prevaricação, pe nceiro Nacional, contra as no e.	o, a pena que vede, ainda eita ou suborno, concussã	que temporariamente, o ac o, peculato; Ou contra a ec	esso a cargos públ conomia popular, c	icos, ou contra o
NOME E ASSINATU	RA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/	ADMINISTRADORES OU REPRESENTAI	NTE LEGAL		
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	02/05/2022		
NOME	JAMIL LENNON GOMES CO	ORTES ASSINATE		120	

02/05/2022







DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME			2000 122		
GABRIEL VI	TOR DE FREITAS				
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL	22.774	
BRASILEIRO	(Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
033885871	75 Sem Declaração	5989988	01/09/2020	SSP	GO
DOMICILIADO (A)			NÚMERO	
JANDIRA				452	
BAIRRO / DISTRIT	70	900. 8		CEP	
INDIANOPO	DLIS			04080002	
COMPLEMENTO	- 120	38			
ANDAR 01					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo		SP			
condenado por crime f	b as penas da lei, que não e ou sob efeitos de condenaçã alimentar, de prevaricação, p anceiro Nacional, contra as n de.	o, a pena que vede, ainda eita ou suborno, concuss	a que temporariamente, o ac ão, peculato; Ou contra a ec	esso a cargos púb conomia popular, o	licos, ou contra o
NOME E ASSINAT	TURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES	/ADMINISTRADORES OU REPRESENT	ANTE LEGAL		
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	02/05/2022		
NOME	GABRIEL VITOR DE FREITA	ASSINA	TURA GODRIO VIT	01 06 31e/1	つわ

02/05/2022







TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230539220** da empresa **US AGROBOY LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliane Ferrara**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/05/2022.

Eliane Ferrara, CPF: 08877983817

Este documento foi assinado digitalmente por Eliane Ferrara e é parte integrante sob o protocolo № SPP2230539220.

11/05/2022







TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2230539220 de Constituição Normal da empresa US AGROBOY LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Eliane Ferrara.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/05/2022.

Eliane Ferrara, CPF: 08877983817

Este documento foi assinado digitalmente por Eliane Ferrara e é parte integrante sob o protocolo № SPP2230539220.

11/05/2022







TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **US AGROBOY LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230539220** em **11/05/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239097806**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/05/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo № SPP2230539220.

11/05/2022 Página 1 de 1



1Doc: Memorando 6.766/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (13/13)



DECLARAÇÃO CONJUNTA

US AGROBOY LTDA, CNPJ n°46.348.970/0001-02, sediada na sede na Av. Jandira 452, Moema, Cep: 04080-002 São Paulo/SP, DECLARA:

- 1. Não estamos em inadimplência nem descumprimos qualquer espécie de contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou municipal, ou seja, nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público até a presente data, em qualquer esfera;
- **2.** Que não possuímos no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, da Lei 12.919/2013;
 - 3. Inexiste em nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei n° 8666/93.
 - **4.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e</u> no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- **5.** Para fins da legislação declara que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.



Jamil Lennon Gomes Cortes CPF: 014.751.956-05



DECLARAÇÃO

A US AGROBOY LTDA, pessoa jurídica de direitos, inscrita no CNPJ sob n° 46.348.950/0001-02, estabelecida a AV. Jandira, N° 452, Bairro: Indianópolis, Município São Paulo – SP, Cidade de São Paulo (SP), CEP: 04080-002, doravante denominada Empresa, neste ato representada por se(S) sócios(s) que adiante subscrevem: JAMIL LENNON GOMES CORTES, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 014.751.956-05 e no RG n° 11.928.204, com endereço comercial na cidade de São Paulo – SP, sócio administrador da empresa acima identificada;

DECLARO, sob as penas da lei, não possuir licença de funcionamento para a Empresa, seja alvará de Funcionamento ou Auto de Licenciamento, em virtude de estar enquadrado em uma das hipóteses de dispensa, nos termos da legislação (Lei n° 10.205/1986 e Decretos 49.969/2008 e 51.044/2009, todos do município de São Paulo).

Comprometo – me ainda a monitorar eventual alteração de legislação no tocante a dispensa de licença de funcionamento para a Empresa e garantir o respectivo cumprimento desta legislação.

Por este motivo, **ASSUMO** total responsabilidade por eventuais problemas futuros, garantindo a veracidade das informações acima, respondendo integralmente civil, administrativa e inclusive criminalmente, nos termos do art. 299, do código penal, se comprovada a falsidade ou inexatidão da declaração ora prestada, respondendo também em caso de alteração de legislação e não cumprimento de eventual obrigação.

Sendo o que havia para informar e declarar, subscrevo.

São Paulo (SP), 04 de Março de 2024.

JAMTL LENNON
2C430A9BF21B489...

Representante: Jamil Lennon Gomes Cortes.

US AGROBOY LTDA. Av. Jandira, 452 – Moema São Paulo - SP - Fone 11 5054-9393



DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa US AGROBOY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.348.950/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Sr. Jamil Lennon Gomes Cortes, portador (a) da Carteira de Identidade n° MG - 11.928.204 e do CPF n° 014.751.956-05, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Paulo (SP), 20 de Maio de 2024.



US AGROBOY LTDA.

Rua Jandira, 452 – Moema – São Paulo -SP Fone 11 5054-9393

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4125D6B5C175414780DD7058FFD0BE32

Assunto: Complete com a DocuSign: Declaração de Menor.doc

Envelope fonte:

Assinaturas: 1 Documentar páginas: 1 Remetente do envelope: Certificar páginas: 1 Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

KARINA FAKRI DE ASSIS Rua Dom Henrique 545 casa

Jardim Luzitânia

Status: Concluído

São Paulo, BR-SP 04032-120

karina@fspa.com.br

Endereço IP: 187.102.133.66

Assinado: 20/05/2024 07:32:12

Rastreamento de registros

Portador: KARINA FAKRI DE ASSIS Local: DocuSign Status: Original

2C430A9BF21B489...

Status

20/05/2024 07:30:12 karina@fspa.com.br

Eventos do signatário **Assinatura** Registro de hora e data

JAMIL LENNON

contrato@usagrobov.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Eventos de pagamento

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon

RFB G3

CPF do signatário: 01475195605

Cargo do Signatário: Jamil Lennon Gomes

Cortes

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by: Enviado: 20/05/2024 07:31:39 JAMIL LENNON Visualizado: 20/05/2024 07:31:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.102.133.66

Eventos do signatário presencial **Assinatura** Registro de hora e data Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data Evento de entrega do agente **Status** Registro de hora e data Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data Eventos de cópia Status Registro de hora e data **Eventos com testemunhas** Assinatura Registro de hora e data Eventos do tabelião **Assinatura** Registro de hora e data Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora 20/05/2024 07:31:39 Envelope enviado Com hash/criptografado Entrega certificada Segurança verificada 20/05/2024 07:31:53 Assinatura concluída Segurança verificada 20/05/2024 07:32:12 Concluído Segurança verificada 20/05/2024 07:32:13

Carimbo de data/hora

65/119

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA ECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME GABRIEL VITOR DE FREITAS " HABILITAÇÃO 18/04/2019



CJ



Gold U. da de Saitor

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/07/1996 GOIANIA/GO

4a DATA EMISSÃO -16/11/2023

4b VALIDADE 14/11/2033

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5989988 SSP GO

033.885.871-75

5 Nº REGISTRO 07247594520 9 CAT. HAB

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO -

CLERIA REGINA DE FREITAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	No.	10	11	12
ACC	640		- (a.a. a.)	
A	8			
A1	र्टिक		Mary in	
В	-	80/	14/11/2033	
B1				5
C		-1		
C1		220		

		10		16
	D COURT	-		
	D1 844	No.772	20.20	
	BE -		and the same	W/
ì	CE TO	2		
Į	C1E		1	
	DE DE	100	2 93	
1	D1E	Maria S		Charles !
п		Commence of the last of the la		ALC: UNKNOWN

12 OBSERVAÇÕES

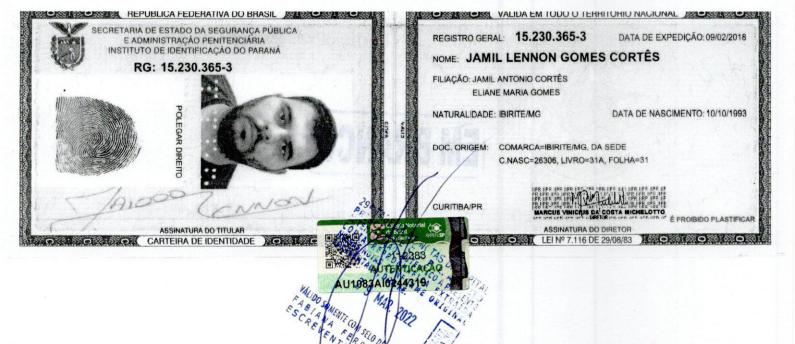
LOCAL GOIANIA, GO Delegado Waldir PRESIDENTE DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

38463437098 GO170016951

GOIÁS

1Doc: Memorando 6.766/2024 | A



SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000109

Data e Hora de Emissão

28/03/2024 09:55:21 Código de Verificação

VVZS-TG5E

20240328u46348950000102

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.348.950/0001-02** Inscrição Municipal: **7.312.863-5**

Nome/Razão Social: **US AGROBOY LTDA**

Endereço: AV JANDIRA 452, ANDAR 1 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUN DE GÁLIA

CPF/CNPJ: 44.518.389/0001-37 Inscrição Municipal: ----

Endereço: PC CUSTODIO aRAUJO RIBEIRO 755 - CENTRO - CEP: 17450-000

Município: Gália UF: SP E-mail: financas@galia.sp.gov.br

Nome/Razão Social: --

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação musical com os artistas Us Agroboy no dia 20/04/2024, para a celebração do aniversário do Município de Gália/SP.

CONTA PARA DEPOSITO:

Banco Santander

Ag - 3829 - Conta - 13006197-3 CNPJ/PIX: 46.348.950/0001-02

Us Agroboy LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

07218 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	120.000,00	3,00%	3.600,00		0,00
Município da Prestaç	ão do Serviço	Número Inscrição da C	Obra Valor Aproximad	o dos Tributos / Fonte	
Gália - 9	SP	_		_	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000127

Data e Hora de Emissão

25/06/2024 15:18:43

Código de Verificação MBZU-RELU

20240625u46348950000102

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 46.348.950/0001-02

Inscrição Municipal: 7.312.863-5

Nome/Razão Social: US AGROBOY LTDA

Endereço: AV JANDIRA 452, ANDAR 1 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002

002

orrigae marrierpai: 110121000 0

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

CPF/CNPJ: 18.457.200/0001-33

Inscrição Municipal: ----

Endereço: PC 19 DE MARCO 304 - centro - CEP: 38380-000

Município: Canápolis UF: MG E-mail: ---

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação musical dos artistas ''Us Agroboy'' no dia 12/07/2024, para as festividades da Expocan 2024, no municipio de Canápolis/MG.

CONTRATO N° 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

os N° :1210

EMPENHO: 2732 2024

CONTA PARA DEPOSITO:

Banco Santander

Ag - 3829 - Conta - 13006197-3 CNPJ/PIX: 46.348.950/0001-02

Canápolis - MG

Us Agroboy LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 120.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
------------	------------	------------	--------------	-----------------

Código do Serviço

07218 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)		Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	120.000	,00	3,00%		3.600,00		0,00
Município da Prestaç	ão do Serviço		Número Inscrição da C	Obra	Valor Aproximado	o dos Tributos / Fonte	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000129

Data e Hora de Emissão

27/06/2024 15:37:33

Código de Verificação FGLY-YNHN

20240627u4634895000010

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 46.348.950/0001-02

Inscrição Municipal: 7.312.863-5

Nome/Razão Social: US AGROBOY LTDA

Endereço: AV JANDIRA 452, ANDAR 1 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CPF/CNPJ: **01.149.624/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: PA PRACA SEBASTIAO ANTONIO OLIVEIRA 33, CAIX POSTAL PRECA DOS TRES POD - CENTRO - CEP: 7557...

Município: Bom Jesus de Goiás UF: GO E-mail: mundincps@bol.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação musical dos artistas Us Agroboy no dia 10/07/2024, para Exposição Agropecuária de 2024, no municipio de Bom Jesus/GO.

CONTRATO N° 007/2024

CONTA PARA DEPOSITO:

Banco Santander

Ag - 3829 - Conta - 13006197-3 CNPJ/PIX: 46.348.950/0001-02

Us Agroboy LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 130.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
------------	------------	------------	--------------	-----------------

Código do Serviço

07218 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

orale iteoreayae e armin	wywo, miolwonio omi roo.	ac c cromitoe at quan			
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	130.000,	00 4,00%	5.200,00	0,0	00
Município da Prestaç	ão do Serviço	Número Inscrição da C	Obra Valor Aproximad	lo dos Tributos / Fonte	
Bom Jesus de G	Soiás - GO	-		-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;









Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 48/2023

Última atualização 06/11/2023

Local: Guarapuava/PR Órgão: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA Unidade compradora: 20001 - STUR - Secretaria de Turismo e Eventos

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76178037000176-1-000110/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação Show Artístico, da dupla sertaneja "US AGROBOYS", para realização do Festival da Cevada e do Malte, em 04 de Novembro de 2023, através de Inexigibilidade com fulcro no Art 74, II da Lei Federal 14.133/21

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 105.000,00

R\$ 105.000,00

Itens	Α
-------	---

Arquivos

Histórico

Número 🔅	Descrição 🗧	Quantidade 💸	Valor unitário estimado 🗧	Valor total estimado 🗧	Detalhar 🗘
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO Contratação Show Artístico, da dupla sertaneja "US – AGROBOYS", para realização do Festival da Cevada e do Malte, em 04 de Novembro de 2023.	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	•
ibir: 1-1 de 1 itens					Página





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

Acesse o Mapa do site Voltar ao site Pesquisa de Satisfação

squisar menu										
asquisor mene	DETALHES PARTICIPANTES	CONT	RATADO	DOCUMENTOS	PARECER CONTRATO			Î		
) Págin	Link Dispensa:		bo	mjesusdegoias.bs <mark>it-</mark> b	r.com.br/portal/dispensation-b	idding-transparency.jsf?dis	pensation-bidding-id=31	155		
	Orgão:		PF	REFEITURA MUNICIF	AL DE BOM JESUS					
Portal	Exercício:		20	24						
0 - Mapa do	Número:			203						
1 - Relação (Tipo de Processo:		(q sc	uarta-feira) na XXX -2	ara realização de show da art 024 Agropecuária do Municíp egadores; geradores; estrutur	io de Bom Jesus-GO) - bar	nda completa, 10-07-202	4, rider (palco,		•
2 - Tabela Re	Valor Estimado do Processo:		13	0.000,00						
2.1 - Concur	Data de Abertura do Processo		26	/01/2024					ev.	
	Data de Public. do Termo de R	atificação:	26	/01/2024						_
2.2 - Lista de	Natureza do Objeto:		Pr	estação de serviços (excluídos os de engenharia)				ГО	Pacp
2.3 - Lista de 3 - Motorista	apresentação d				bjeto do presente instrumento a exclusividade do show artístico da dupla "US AGROBOY" com ção de aproximadamente 90 (noventa) minutos de show, a ser realizado no dia 10/07/2024 na osição Agropecuária de 2024 do Município de Bom Jesus – GO", com as despesas de Rider				•	
4 - Veículos			-) carregadores, geradores, es e, e transporte de ônibus, carr		The second secon		•	
5 - Controle de	Frotas				14.199/61			artístico		
6 - Processo 7 - Publicação	de Documentos (Decretos,	98	2024	31196	Dispensa - inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21	26/01/2024	200.000,000	Constitui objeto do presente instrumento a exclusividade do show artís	0	-
eis, Portarias 8 - Servidor Co)	99	2024	31201	Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21	26/01/2024	50.000,000	Constitui objeto do presente a prestação de serviços do show artístico	0	-
9 - Prestador C	ovid-19	100	2024	31203	Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21	26/01/2024 1Doc:	Memorando 6,766/2024	Constitui objeto do Anexo: prefeitura de bo exclusividade do show	omojes	us.pdf (1/1)



São Paulo, 16 de agosto de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show com os artistas Us Agroboy.

DATA: 05/12/2024

CIDADE: Mandaguaçu/PR

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

INCLUSO NO VALOR: Cachê, transporte do ônibus, carreta, hospedagem, transporte local, diária

de alimentação, abastecimento de camarim e Impostos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de deposito bancário nas seguintes condições:

R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) no dia 02/12/2024, através de Transferência Bancária (TED) ou PIX.

CONTA PARA DEPOSITO:

Banco Santander Ag - 3829 - Conta – 13006197-3 CNPJ/PIX: 46.348.950/0001-02 Us Agroboy LTDA

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Rider (palco, Som, Luz)
- Carregadores
- Estrutura e Mobília de Camarim Octanorm (5x5m)
- Geradores
- Segurança
- ECAD



Jamil Lennon Gomes Cortes. CPF: 014.751.956-05

US AGROBOY LTDA Rua Jandira, 452 – Moema - São Paulo/SP Fone 11 5054-9393

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B64088DC798040AEAE8846ADD3ABD713

Assunto: Complete with Docusign: Proposta - Us Agroboys - Mandaguaçu - PR.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1 Remetente do envelope: Certificar páginas: 1 Rubrica: 0 KARINA FAKRI DE ASSIS

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rua Dom Henrique 545 casa

Jardim Luzitânia

Status: Concluído

São Paulo, BR-SP 04032-120

karina@fspa.com.br Endereço IP: 186.204.28.36

Rastreamento de registros

Portador: KARINA FAKRI DE ASSIS Local: DocuSign Status: Original

16/08/2024 11:53:17 karina@fspa.com.br

Eventos do signatário **Assinatura** Registro de hora e data

Jamil lennon gomes cortes contrato@usagroboy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon

RFB G3

CPF do signatário: 01475195605

Cargo do Signatário: Jamil Lennon Gomes

Cortes

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by: Enviado: 16/08/2024 11:55:51 Jamil lennon gomes cortes Visualizado: 16/08/2024 11:56:21 2C430A9BF21B489... Assinado: 16/08/2024 11:56:44

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.204.28.36

Eventos do signatário presencial **Assinatura** Registro de hora e data Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data Evento de entrega do agente **Status** Registro de hora e data Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data Eventos de cópia Status Registro de hora e data **Eventos com testemunhas** Assinatura Registro de hora e data Eventos do tabelião **Assinatura** Registro de hora e data Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora 16/08/2024 11:55:51 Envelope enviado Com hash/criptografado Entrega certificada Segurança verificada 16/08/2024 11:56:21 Assinatura concluída Segurança verificada 16/08/2024 11:56:44 Concluído Segurança verificada 16/08/2024 11:56:46 Eventos de pagamento Carimbo de data/hora Status

US AGROBOY



Créditos: Gabriel Silva

Jamil Lennon Gomes Cortes, conhecido como Jota Lennon e Gabriel Vitor de Freitas, o Gabriel Vittor, nasceram em estados vizinhos e se juntaram em prol de um bem maior: A música, e, através dela ressaltar o estilo de vida do produtor rural e enaltecer a bandeira do agronegócio, que é um dos pilares mais importantes do Brasil. Hoje, cantando o estilo denominado por eles mesmos como "hip-roça", os amigos, apadrinhados por Fernando & Sorocaba - uma das maiores duplas sertanejas do país - compartilham suas alegrias e ambições por meio da música.

Jota nasceu e cresceu em Ibirité/MG, e começou sua carreira bem cedo. Aos quatro anos de idade, ele demonstrava aptidão para narrar rodeios. Seu pai, o senhor Jamil, levou o prodígio à Barretos, onde Jota narra seu primeiro rodeio, se transformando no narrador mais jovem de Barretos. Ele e o pai começaram a rodar todo o Brasil em uma van, cumprindo compromissos e narrando pelos quatro cantos.

A paixão por rodeios só deu a Jota mais amor pela roça e suas tradições. Aos seis anos ele já cantava, tendo participado de diversos programas de TV, como Ratinho e Raul Gil, do SBT. Jota sempre viveu da arte no geral, em especial da música, da qual, além de cantor, também é compositor de grandes sucessos, como "De Buenas" do Lucas Lucco, "Love À Queima Roupa" da Marília Mendonça, "Bruto Memo" do Bruno e Barreto, além de ter escrito hits para Thaeme & Thiago, Leo Santana, Wesley Safadão, Raí Saia Rodada, entre outros.

Tanto no quesito composição quanto no canto em si, Jota Lennon se inspira em artistas de peso como Almir Sater, Armandinho, Falamansa, Fernando & Sorocaba, Charlie Brown Jr, Hungria Hip Hop e Jorge & Mateus, além de ser apaixonado por batalhas de rima.

Nascido em Goiânia/GO, Gabriel Vittor aprendeu a tocar viola e a fazer a primeira e a segunda voz com o avô quando tinha nove anos. Aos 16, Gabriel decidiu viver da música e se dedicou cada dia mais, até dominar a viola caipira, o violão, a guitarra e a flauta.

A fim de divulgar seu trabalho e ganhar experiência, Gabriel tocou de graça nos barzinhos da sua cidade. Conquistando notoriedade, ele passou a ser chamado para cantar em boates, festas de peão, além dos programas da TV Aparecida, nos quais esteve diversas vezes.

Compositor nato, ele tem grandes sucessos gravados por artistas de renome nacional. Entre as composições de Gabriel estão "Café e Amor", do Gusttavo Lima, "Love À Queima Roupa", da Marília Mendonça, "Desfarreou" de Henrique & Juliano, "A Farra Perdeu Pro Amor", de Zé Neto & Cristiano, "Igrejinha Azul" do Fiduma & Jeca feat. Matogrosso & Mathias, "A Roça Venceu" de Antony & Gabriel, "Vaqueiro Apaixonado" do Loubet, entre outras.

Eclético, Gabriel ouve muita moda caipira, heavy metal, nu metal e black metal, e tem como influência a música caipira e o próprio sertanejo universitário. Suas maiores referências musicais são seu avô Zé de Freitas e os artistas Tião Carreiro & Pardinho, João Carreiro, Fernando & Sorocaba e Matogrosso & Mathias.

Gabriel e Jota se conheceram em 2017 durante uma viagem a Minas Gerais, onde os meninos foram compor uma canção para os sertanejos Fiduma & Jeca. A amizade entre eles foi instantânea e, depois disso, passaram a compor muitos sucessos em conjunto.

Em 2021, reconhecendo o grande talento do amigo e vendo os frutos positivos que conquistaram juntos com suas composições, Jota teve a ideia de se juntar a Gabriel em uma dupla. Gabriel topou a aventura e assim nasceu **Us Agroboy** e os amigos passaram a compor seus próprios hits.

Com um repertório diversificado, a dupla canta diferentes gêneros musicais, como o modão, o sertanejo raiz e o funknejo, além de trazer para o mercado musical uma nova mistura de ritmos em um estilo denominado por eles como "hip-roça". Não demorou muito até que Jota e Gabriel gravassem seus primeiros videoclipes e despertaram o interesse da renomada dupla Fernando

& Sorocaba, que é referência no mercado sertanejo, e que se uniram para apadrinhar **Us Agroboy.**

O primeiro grande projeto audiovisual, o DVD "**Us Agroboy**", gravado no final de outubro de 2021, conta com a participação especial de Fernando & Sorocaba – <u>ASSISTA AQUI</u> – Matogrosso & Mathias e João Carreiro. Fernando & Sorocaba são empresários dos meninos, e além disso Fernando também atua como produtor da dupla, e Sorocaba como compositor.

Com produção musical de Ray Ferrari, "Us Agroboy" é um projeto independente, que conta com 17 faixas autorais - das quais Sorocaba assina a composição de algumas delas ao lado dos meninos. Nas músicas, Jota e Gabriel falam do agro de uma forma poética e moderna, sem levantar nenhuma bandeira política, apenas valorizando e referenciando o agronegócio.

O primeiro compilado deste álbum foi lançado em março de 2022 e está disponível no YouTube dos artistas, que lançaram no mesmo ano uma parceria com Wesley Safadão em "<u>Festa da Bota</u>" e integram o time do projeto "Fazendinha Session" que traz ainda Luan Pereira, Ana Castela e convidados.

Em alta no cenário denominado "agronejo", uma nova vertente do sertanejo, os artistas da Warner Music seguem fazendo sucesso por onde passam e colocaram em prática o lançamento do segundo DVD da carreira da dupla, intitulado "A Roça no Topo", gravado em São Paulo e com participação de Ana Castela, Léo e Raphael, Luan Pereira, Guilherme & Benuto, João Carreiro, DJ Chris no Beat, Xand Avião, MC Mari e Fernando & Sorocaba.

A faixa escolhida para dar o pontapé inicial nesse lançamento foi "<u>Eu Minto</u>", parceria com a boiadeira Ana Castela, já disponível nas redes oficiais dos artistas.

Atualmente são mais de 80 milhões de visualizações e 180 mil inscritos no YouTube oficial dos artistas. No streaming, Jota e Gabriel reúnem mais de 2 milhões de ouvintes mensais e nas redes sociais mais de meio milhão de seguidores.

Show time 2k23 US AGROBOY

- ABERTURA - Baladinha rural -DANÇARINA - Pepas - Us agroboy da roca AUTOTUNE -BAILAO NA ROCA DADADA RIMA /BOA NOITE **3 REGRAS US AGROBOY** - Roca em mim - Bombonzinho - REI DO MATO(metade) - Saudade que eu tava (METADE) Soy boiadeiro - Os meninos da pecuaria (metade) -MIJOLETA - DOGDE RAM - POUT POURRI FAZENDINHA CHAPÉU PRETO - Nosso quadro - EU MINTO RISCA FACA DA VIDA MEIA

MOMENTO COMPOSICAO

BOIADEIRA
LOVE A QUEIMA ROUPA
CAFE E AMOR
(GABRIEL VIOLAO)
- MOMENTO guitarra/viola
- TEMA BEAT BOX Pra quem desacreditava
- Tema banda fazendinha de madeira
- Fazendinha de madeira (ultimo refrão)
- Amor e fe
- O agro nunca para (metade)
MOMENTO MODAO
TENTEI TE ESQUECER
24 HORAS DE AMOR
DECIDA
TELEFONE MUDO
VESTIDO DE SEDA
NA HORA DE AMAR
FUNK
JULIETE E CHAPELAO
CLIMA DE RODEIO
RODEIO
FINAL

COMECANDO COM

DOCUMENTAÇÃO - SHOW US AGROBOY - 05/12/2024 - MANDAGUAÇU - PR



De Contrato | Us Agroboy <contrato@usagroboy.com.br>

Para <indcom@mandaguacu.pr.gov.br>

Data 2024-08-16 16:23

Proposta - Us Agroboys - Mandaguaçu - PR - ass.pdf(~530 KB) 🚨 4. FGTS.pdf(~99 KB) 🚨 1.CND RFB.pdf(~78 KB) 🚨 3.CND PMSP.pdf(~85 KB)
5.CNDT.pdf(~86 KB) 2.CND ESTADUAL.pdf(~1003 KB) 7.Certidão de falencia.pdf(~42 KB) 6.CRDA.pdf(~261 KB) CARTÃO CNPJ.pdf(~134 KB)
CCM.pdf(~175 KB) Clipagem.pdf(~122 KB) CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE.pdf(~340 KB) DECLARAÇÃO CONJUNTA.pdf(~70 KB)
☐ CONTRATO SOCIAL.pdf(~1,9 MB) ☐ DECLARAÇÃO DE ALVARÁ US AGROBOY.pdf(~119 KB) ☐ Doc CNH GABRIEL VITOR.pdf(~235 KB)
DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf(~354 KB) Doc JAMIL LENNON.png.pdf(~292 KB) Repetório Agro.pdf(~65 KB) Release Us Agroboy.pdf(~668 KB)
☐ TERMO VEDAÇÃO DE CONDUTA.pdf(~140 KB) ☐ NF 129 - BOM JESUS DE GOIÁS - GO - US AGROBOY - R\$ 130.000,00.pdf(~91 KB)
⚠ NF 109 - GÁLIA - SP - US AGROBOY - R\$ 120.000,00.pdf(~89 KB) ⚠ NF 127 - CANAPOLIS - MG - US AGROBOY - R\$ 120.000,00.pdf(~91 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo documentos conforme solicitado, referente ao show com os artistas Us Agroboy no dia 05/12/2024 na cidade de Mandaguaçu/PR.

Observação: Devido a constantes atualizações, favor solicitar a documentação de Rider, Room List e Camarins aos contatos listados abaixo.

Camarim: Maycon +55 062 99815-9270 Room List: Paulo: +55 011 99788-0732

Rider: Produtor Herisson ou +55 019 97100-6529 Paulo: +55 011 99788-0732

Atenciosamente,

Marília



Escolha a Entidade:

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA







(API (ARQ)

Receitas

Despesas

Pessoal

Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas

Terceiro Setor

Hora Abert. Propost.: 13:00h

Transferências

Documentos

Homologação: 22/02/2024

Patrimônio

Acesso à Informação

Você está em: Início / Licitações e Contratos / Licitações - Link da página

Licitações

Resultado

Proponentes da Licitação

Nº Modalidade: 2 Processo Licitatório: 000006/24 Adjudicação: 21/02/2024

Processo Administrativo: 006 Registro de Preço: Não Data do Edital: 21/02/2024

Data Aber. Propost.: 21/02/2024

Chamamento Público: Data da Realização: 21/02/2024 Carona:

Situação: Homologada Ordem de Serviço: 13/02/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total da Licitação: R\$ 120.000,00

Artigo/Inciso: Art. 74, II, Lei 14.133/2021 Data do Encerramento: 21/02/2024

Prazo de Entrega/ Início: Julgamento: Menor Preco Global

Local da Realização: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Objeto: APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA US AGROBOY

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Iten	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	1	Proposta para todos os it	120.000,00	Aceito	US AGROBOY LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

CNPJ: 44.518.389/0001-37 PRAÇA CUSTÓDIO ARAUJO RIBEIRO CEP: 17450-000 Gália - SP (14) 3274-9020





Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2024.10.48



Termo de Vedação de Conduta

Eu JAMIL LENNON GOMES CORTES responsável pela empresa US AGROBOY LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.348.970/0001 -02 representante exclusiva do (a) artista/banda US AGROBOY declaro estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

São Paulo (SP), 14 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

JAMIL LENNON

2C430A9BF21B489...

US AGROBOY LTDA

Jamil Lennon Gomes Cortes.

US AGROBOY LTDA.

Av. Jandira, 452 – Moema São Paulo - SP - Fone 11 5054-9393

Memorando 6-6.766/2024

De: Marcia P. - CC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 03/09/2024 às 15:09:19

Boa tarde,

Segue para parecer.

att

_

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

1Doc

Memorando 7- 6.766/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 13/09/2024 às 14:37:31

Setores envolvidos:

PGM, SICT, CC, CTBC

Solicitação abertura do processo show AgroBoys

Segue parecer.

_

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Anexos:

Memorando_6766_2024.pdf

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C6E2-A90E-05F4-D496 e informe o código C6E2-A90E-05F4-D496 Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

MEMORANDO Nº 6.766/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,

TRABALHO E TURISMO

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Mandaguaçu, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de show da dupla "AgroBoys", a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Os presentes autos encontram-se instruídos, entre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Estudo Técnico Preliminar (despacho nº 1);
- Parecer contábil (despacho nº 3);
- Termo de Referência (despacho nº 4);
- Justificativa do preço (despacho nº 5)

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Além disso, destaca-se que a contratação de artistas pelo Poder Público é uma prática excepcional por não se relacionar com as áreas de atuação prioritária, motivo pelo qual cabe ao gestor observar a ressalva feita na resposta à consulta contida no Acórdão nº 761/2020 — Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

[...] todas as contratações dessa natureza, por não se relacionarem, via de regra, às áreas de atuação prioritária do Poder Público, como saúde, educação e assistência social, devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas, sob o crivo da razoabilidade e da ponderação de valores, evitando-se, a todo custo, o dispêndio de recursos públicos quando insuficientes para os gastos de natureza obrigatória e em programas e ações nas referidas áreas prioritárias.

Diante disso, apesar de não ser competência do parecer jurídico analisar o mérito da contratação, mas considerando que se trata de uma contratação de alto valor, em uma área que não é de atuação prioritária do Poder Público, compete alertar o gestor de que é de sua responsabilidade fazer uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização da despesa, e verificar se é razoável o gasto com o show quando feita a ponderação entre o custo do evento e o retorno pretendido para o Município.

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

Inicialmente, observa-se que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à inexigibilidade de licitação, esta ocorre quando a competição é

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ



Paço Municipal ''Hiro Vieira'' Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

inviável, sendo que algumas hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21.

No caso em análise, a hipótese de inexigibilidade está prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

Diante disso, é necessário analisar se o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Analisando os autos, não é possível afirmar que a dupla "AgroBoys" é consagrada pela crítica especializada, mas resta demonstrado que são consagrados pela opinião pública. Diante dos documentos juntados em despacho nº 5, é possível verificar que a dupla já fez parcerias com vários profissionais de renome no cenário nacional em seus DVDs produzidos, além de ter milhares de seguidores nas redes sociais e milhões de visualizações em seus vídeos. Contudo, apesar das informações contidas, orienta-se que sejam juntadas comprovação do número de seguidores nas redes sociais e das visualizações de seus vídeos, de forma a reforçar a comprovação de que a dupla é consagrada pela opinião pública.

Quanto ao requisitos de contratação por empresário exclusivo, deve-se observar o contido no §2º, do art. 74, da Lei 14.133/2021:

2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Observa-se que em despacho nº 5 foi juntado contrato de exclusividade, cumprindo assim esse requisito.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

O art. 72, da Lei nº 14.133/21, prevê os documentos indispensáveis à instrução do processo de contratação direta pela Administração Pública:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Não foi localizado documento de formalização de demanda.

Foram indicadas as dotações orçamentárias existentes em despacho 3, por meio de parecer contábil.

Foram juntados os documentos de habilitação em despacho nº 5, entretanto, alerta-se que deve ser verificado, na ocasião da formalização do contrato, se não há documentos vencidos, sendo que, se for o caso, devem ser substituídos por documentos dentro do prazo de validade.

As razões de escolha do contratado (incisos VI) encontram-se no Termo de Referência.

Quanto ao preço, deve ser analisado se o valor cobrado está de acordo com o que foi pago por outros Municípios em eventos similares, e não se deve usar como referência valores cobrados em datas nas quais o preço é notoriamente mais elevado, como show de ano novo e carnaval, por exemplo, a fim de que não haja sobrepreço. Nesse sentido, é o que determina o

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

art. 23, §4°, da Lei 14.133/2021:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ao analisar os documentos juntados em despacho nº 5, entre eles as notas fiscais referentes aos shows da dupla, é possível verificar que foi comprovado que o preço está em conformidade com os praticados no mercado.

Contudo, a comprovação de que o preço está em conformidade com o praticado no mercado, não retira a obrigação do gestor de analisar a sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, alertando-se mais uma vez o gestor de que o gasto com shows, por não estar entre as prioridades da Administração Pública, deve ser feito com cautela, analisando se, sob o ponto de vista fiscal e considerando a realidade do Município, é razoável a escolha da despesa, pois este parecerista não tem conhecimento da situação fiscal do Município, e nem da situação em que se encontram as áreas prioritárias de atuação do Poder Público, motivo pelo qual esta análise se restringe aos aspectos jurídicos da contratação e a análise da viabilidade do ponto de vista fiscal compete ao gestor e é de sua responsabilidade.

Por fim, quanto ao inciso VIII, deve ser anexado, ao final, autorização do Sr. Prefeito para celebrar o contrato.

3.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o art. 6°, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, o define como sendo o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ



Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei. No presente caso, cumpre fazer a ressalva de que o conteúdo contido no item 14 não guarda relação com a contratação em análise, pois menciona "a necessidade de bem-estar animal das montarias" e "o fornecimento de alimentação aos animais", entretanto, o objeto deste processo é a contratação de artistas para a realização de um show.

Ademais, observa-se que a data do show inicialmente prevista no Estudo Técnico Preliminar (05 de dezembro), posteriormente, foi alterada no Termo de Referência para 06 de dezembro de 2024.

3.2 TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6° e no §1° do art. 40, ambos da Lei n° 14.133/21. Quanto ao Termo de Referência, cumpre fazer algumas ressalvas:

- 1) No item 1, há menção ao art. 88, II, da Lei 14.133/2021, o qual se refere ao registro cadastral, que nada tem a ver com o que está sendo analisado no presente caso. Provavelmente, a indicação correta deveria ter sido a do art. 74, II, da Lei 14.133/2021;
- 2) No item 7.1 consta que "o fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade inexigibilidade", informações que se contradizem, pois se tratando de inexigilidade de licitação, como a própria expressão já indica, não se trata de licitação, mas de contratação direta;
- 3) Orienta-se que seja melhor detalhada a descrição do show, contendo mais informações, como, por exemplo, o tempo de duração do show.

4. DO CONTRATO

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do instrumento de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos

Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

casos elencados nos respectivos incisos, entretanto, observa-se que o caso em análise não se enquadra em nenhuma das hipóteses, motivo pelo qual é necessário o contrato no presente caso.

No tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso:

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

5. DA PUBLICIDADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C6E2-A90E-05F4-D496 e informe o código C6E2-A90E-05F4-D496 Assinado por 1 pessoa: NELSON FUGITA JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, alerta-se que por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, deve ser observado o contido no art. 94, §2°, da Lei 14.133/2021:

> § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento de todas as recomendações formuladas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguaçu-PR, 13 de setembro de 2024.

Nelson Fugita Junior OAB/PR 113.014



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6E2-A90E-05F4-D496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ N

NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 13/09/2024 14:38:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C6E2-A90E-05F4-D496

Memorando 8-6.766/2024

De: Vanessa C. - SICT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2024 às 16:15:52

boa tarde,

em atendimento ao parecer formalização da demanda já está no corpo do memorando,

segue ETP e Termo de Referencia corrigido para seqüencia e também comprovações dos números de seguidores, através de pints das redes sociais.

Vanessa Carrara

Anexos:

ETP_AGROBOYS_2024.docx ETP_AGROBOYS_2024.pdf REDES_SOCIAIS.pdf TERMO_DE_REFERENCIA_AGROBOYS_2024.docx TERMO_DE_REFERENCIA_AGROBOYS_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanessa Cristina Leite Car	18/09/2024 16:16:53	1Doc	VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA CPF 037.XXX.X
Zenaide Mendes Batillani	19/09/2024 08:10:43	1Doc	ZENAIDE MENDES BATILLANI CPF 482.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 163B-CECB-DE69-D03A

1Doc: 94/119

14ANDAGUAÇ³ 82

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÃO SHOW AGROBOYS

1. Objeto da Contratação:

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço artístico para a realização do show da dupla sertaneja AgroBoys, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2024, durante a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata. A contratação visa à atração de público, promovendo o evento como uma referência cultural e turística para o município de Mandaguaçu e região. O evento será realizado nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições João Grosso, conforme as condições, e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo.

2. Descrição da necessidade/Justificativa:

- 2.1. A 14ª Expo Mandaguaçu gera o fortalecimento econômico e desenvolvimento local, dinamiza a economia local ao estimular o comércio regional e criar oportunidades de negócios para empreendedores locais, gerando empregos temporários e impulsionando o crescimento econômico da região.
- 2.2. O evento promove a identidade local, valorizando a cultura e tradições de Mandaguaçu e áreas circunvizinhas. Além disso, atrai visitantes de outras localidades, destacando a região como um destino turístico atrativo e diversificando a economia com o aumento da receita proveniente do turismo.
- 2.3. A Expo Mandaguaçu fortalece os laços sociais, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os habitantes. Este evento anual não só proporciona entretenimento, mas também fomenta a criação de laços comunitários e o desenvolvimento social da região.
- 2.4. A contratação do show da dupla sertaneja AgroBoys se justifica pela popularidade do grupo no cenário musical nacional, especialmente entre o público-alvo do evento, composto em grande parte por produtores rurais, moradores locais e visitantes da região. A presença da banda é estratégica para aumentar a atratividade do evento, gerar maior fluxo de visitantes e, consequentemente, movimentar a economia local

3. Área requisitante:

3.1. Secretaria de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo – Responsável: Zenaide Aparecida Mendes Batilani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica, como também:
- 4.1.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência:
- 4.1.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante que possibilite a adequada fiscalização do contrato;
- 4.1.7. A Contratada, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial, do contrato, garantida defesa prévia, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;
- 4.1.8. A Contratante se reserva o direito de promover reduções ou acréscimos dos serviços contratados, no percentual permitido na Lei nº 14.133/21;

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8420 indcom@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

– Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Rua Bernardino Bogo, 175 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.10. A fiscalização dos serviços será exercida por representante previamente designado pela Contratante e a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, não implicando co-responsabilidade da Contratante, ou de seus agentes e propostos; 4.1.11. Qualquer medida que implique em alterações e/ou obrigações pactuadas só poderão ser adotadas mediante autorização por escrito das partes, contratante e Contratada, e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras. 4.1.12. Deverão estar inclusas todas as despesas para execução do show como, seguro, cachê, transporte de ônibus, carreta, hospedagem, transporte local, diária de alimentação para todos integrantes, abastecimento de camarim, carregadores, estrutura e mobília de camarim octanorm, entre outros;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares realizadas anteriormente pela gestão municipal e também realizado buscas de outros processos semelhantes (com mesmo objeto), com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Constatou-se, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

		Qua		Valor	Valor
Item	Descrição/Especificação	nt.	Unid.	Unitário	
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja AGROBOYS para o dia 05 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguaçu, com duração de 1:30hs, com início aproximadamente as 00hs, a ser combinado com a comissão organizadora da 14ª Expo Mandaguaçu.	1	SV	D0 400 000 00	DE MENDES BATILLAN
				VALOR TOTA	L R\$ 120.000,0
6.1. A conefício Naciona econom	rição da solução como um todo ontratação do show da dupla AgroBoys os como o aumento da atratividade da I do Porco na Lata, impulsionando a pa ia local. O show, alinhado ao perfil do po to, promovendo a cultura regional e geran	14ª E rticipaça úblico-a	xpo Ma ão do p Ivo, cor	ındaguaçu e 12 público e fortaleo ntribuirá para o s	^a Festa is cendo a sucesso d
S	ECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRO Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadir Fone: (44) 3245-84	no Bogo - C			Assinado

6. Descrição da solução como um todo

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8420 indcom@mandaguacu.pr.gov.br

MANDAGUAÇ³

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Após levantamento de mercado, identificou-se que a banda é representada exclusivamente pelo empresário Jamil Lennon Gomes Cortes, sendo uma opção viável para atender ao perfil do evento. Portanto, a contratação será realizada por inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o evento conte com uma atração de grande impacto, alinhada aos objetivos das festividades.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1. Não se aplica

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme proposta de preço apresenta e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

9. Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não haverá contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não houve PCA para o ano 2.024.

12. Benefícios a serem alcancados com a contratação

12.1. A contratação do show da dupla AgroBoys trará benefícios como o aumento da atratividade da 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, impulsionando a participação do público e fortalecendo a economia local. O show, alinhado ao perfil do público-alvo, contribuirá para o sucesso do evento, promovendo a cultura regional e gerando maior visibilidade para o município. Além disso, a contratação direta garante a exclusividade e a qualidade da atração, maximizando o retorno sobre o investimento público.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço, conforme descrito no memorial descritivo, atendendo aos padrões de qualidade instituído pela fiscalização e órgãos de controle. O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação. No caso em questão não será necessária capacitação de servidores para a Gestão e Fiscalização contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Não se aplica

15. Justificativa da escolha da solução



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. A escolha da dupla sertaneja AgroBoys como atração principal para as comemorações do aniversário de Mandaguaçu é justificada por vários fatores. Primeiramente, a banda possui grande popularidade entre o público-alvo, especialmente na região, o que garante a atração de um grande número de participantes ao evento. Além disso, após um levantamento de mercado, constatou-se que a banda é representada exclusivamente pelo empresário Jamil Lennon Gomes Cortes, inviabilizando a competição e tornando a contratação por inexigibilidade a única solução viável. Essa decisão assegura que o evento contará com uma atração de alta qualidade e relevância, alinhada ao perfil do público e aos objetivos culturais e econômicos das festividades, maximizando o impacto e o sucesso do evento, atendendo às condições e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município.

16. Declaração de viabilidade

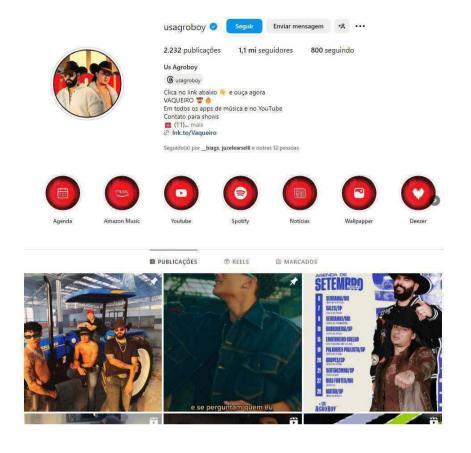
Diante do estudo realizado, consideramos viável a contratação da dupla sertaneja AgroBoys, adequada e necessária para o atendimento dos objetivos do evento, assegurando o impacto desejado e o pleno atendimento das expectativas do público.

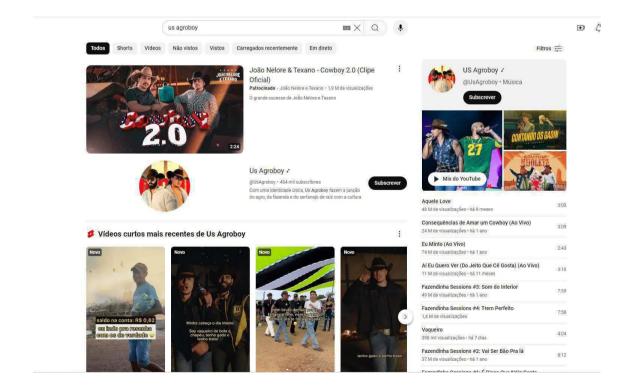
17. Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

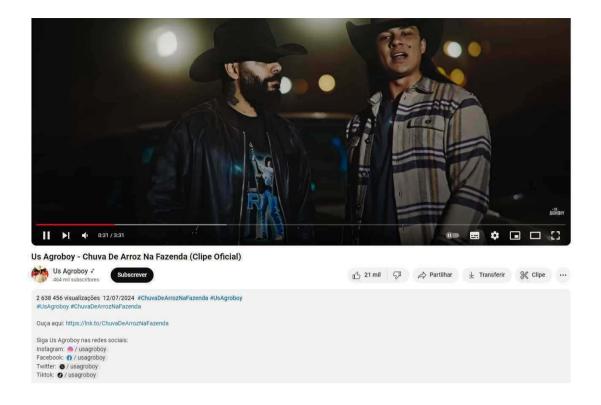
Elaborado, em 29/08/2024.

Aprovo, em 29/08/2024.

VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA Diretora de Industria, Comercio, Trabalho E Turismo ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI Secretária Municipal de Industria, Comercio, trabalho e turismo









ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **US AGROBOYS LTDA** para a realização de shows artístico da dupla **US AGROBOYS** no dia **05 de dezembro de 2024**, durante o evento **14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata**. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, proporcionando uma atração de grande relevância cultural e popular para o público, alinhada aos objetivos do evento.

Item	Descrição/Especificação	Qua nt.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Show artístico, da dupla sertaneja AGROBOYS para o dia 05 de dezembro de 2024, para a 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata em comemoração aos 72 anos de emancipação política de Mandaguaçu, com duração de 1:30hs, com início aproximadamente as 00hs, a ser combinado com a comissão organizadora da 14ª Expo Mandaguaçu.	1	SV	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
				VALOR TOTA	L R\$ 120.000,00

AANDAGUAÇU GE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

A realização da 14ª Expo Mandaguaçu e 12ª Festa Nacional do Porco na Lata, eventos de grande relevância para a valorização da cultura regional e impulso ao comércio local, será combinada este ano em celebração ao aniversário do município. Dado o porte e a importância do evento, é essencial a participação de artistas renomados para atrair e satisfazer o público esperado.

A contratação da dupla AgroBoys se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. A consagração pública e crítica dos artistas é evidenciada pelo sucesso em plataformas digitais, incluindo mais de 80 milhões de visualizações e 180 mil inscritos no YouTube, 2 milhões de ouvintes mensais em serviços de streaming, e mais de meio milhão de seguidores nas redes sociais.

O primeiro projeto audiovisual da dupla, o DVD "Us Agroboy", gravado com participações especiais de artistas renomados como Fernando & Sorocaba, destaca a singularidade da expressão artística da dupla, que se consolidou no cenário "agronejo", uma nova vertente do sertanejo. A dupla, atualmente contratada pela Warner Music, segue em ascensão com o lançamento do segundo DVD, "A Roça no Topo", que também inclui colaborações com outros artistas populares.

Além disso, a contratação será avaliada quanto à sua viabilidade fiscal e compatibilidade com o evento, em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21. A singularidade e a expressão artística dos AgroBoys, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei nº 14.133/21, reforçam a justificativa para a inexigibilidade de licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Do prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de 01 dia, ocorrendo na data de 05 de dezembro de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a execução será na data pré estabelecida, 05 de Dezembro de 2024, com <u>previsão</u> de início as 00hrs, perdurando por 1:30hs, com repertório dos artistas e com muita interação com o público.

A contratação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no processo, edital, termo de referência, proposta, etc., constatado pela Comissão Especial organizadora do Evento.

O Evento e serviços serão executados no seguinte local: Parque de Exposição João Grosso, localizado na Rua das Flores, 276, Mandaguaçu - PR, 87160-000.

A prefeitura estará com a estrutura de rider de acordo com o do artista para realização do show.

Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos, sendo passado posteriormente pelas secretarias de indústria, comercio, trabalho e turismo a programação detalhada e os horários da prestação dos serviços.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, o cronograma do evento, data, local e demais informações e requisições quanto a montagem, desmontagem de palco, som, equipamentos, etc.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestora do contrato Sra. Zenaide Aparecida Mendes Batilani e pelos Fiscais Sra. Vanessa Cristina Leite e Sr. Dorival Ferreira Mueller que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7229/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Tendo em vista a natureza do objeto, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 6.1.1. a data da emissão;
- 6.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.1.4. o valor a pagar; e
- 6.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8420 indcom@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio COMPRA DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE;

7.1.2 Justificativa para o não parcelamento da solução

Considerando a natureza do objeto, bem como a prestação do serviço de forma integrada e exclusiva;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	
504	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguaçu, 30 de agosto de 2024.

Vanessa Cristina Leite Carrara

Diretora de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO

Rua Bernadino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8420 indcom@mandaguacu.pr.gov.br

/119



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 163B-CECB-DE69-D03A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA (CPF 037.XXX.XXX-16) em 18/09/2024 16:16:51 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 19/09/2024 08:10:40 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/163B-CECB-DE69-D03A

Memorando 9-6.766/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 19/09/2024 às 09:57:34

Bom dia,

Segue para autorização do prosseguimento.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

1Doc: Memorando 10- 6.766/2024

Memorando 10-6.766/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 19/09/2024 às 10:44:54

Autorizo o procedimento da pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 para contratação do show artístico do AgroBoys, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

_

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

Memorando 11- 6.766/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 09:06:04

Anexos:

 $Atode Dispensal nexigibilidade Novo_108.pdf$

1Doc: 112/119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa US AGROBOYS LTDA para a realização de shows artístico da dupla US AGROBOYS no dia 05 de dezembro de 2024, durante o evento 14º Expo Mandaguaçu e 12º Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024 - PMM, em favor do fornecedor: US AGROBOY LTDA, inscrito no CNPJ: 46.348.950/0001-02, com valor total de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Face ao disposto no artigo n^{ϱ} 72, da Lei Federal n^{ϱ} 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 23 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva PREFEITO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE Nº: 108 / 2024 PROCESSO Nº: 176 / 2024

DEPARTAMENTO: Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

FORNECEDOR: US AGROBOY LTDA

OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa US AGROBOYS LTDA para a realização de shows artístico da dupla

US AGROBOYS no dia 05 de dezembro de 2024, durante o evento

1Doc: Memorando 12- 6.766/2024

Memorando 12-6.766/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SICT - Secretaria de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo

Data: 23/09/2024 às 09:08:12

Setores (CC):

SICT, ADL

Bom dia,

Segue para assinatura.

att

_

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

Ato_de_Inexigibilidade_108.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Aparecido da Silv	23/09/2024 10:21:31	1Doc	MAURICIO APARECIDO DA SILVA CPF 632.XXX.XXX
Zenaide Mendes Batillani	23/09/2024 13:35:43	1Doc	ZENAIDE MENDES BATILLANI CPF 482.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: DA13-5FBC-EE05-B2C0

1Doc: 115/119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa US AGROBOYS LTDA para a realização de shows artístico da dupla US AGROBOYS no dia 05 de dezembro de 2024, durante o evento 14º Expo Mandaguaçu e 12º Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024 - PMM, em favor do fornecedor: US AGROBOY LTDA, inscrito no CNPJ: 46.348.950/0001-02, com valor total de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

Face ao disposto no artigo n^{ϱ} 72, da Lei Federal n^{ϱ} 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 23 de Setembro de 2024

Maurício Aparecido da Silva PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA13-5FBC-EE05-B2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:21:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:35:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA13-5FBC-EE05-B2C0

1Doc: Memorando 13- 6.766/2024

Memorando 13- 6.766/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 10:09:23

Anexos:

pag4.pdf

1Doc: 118/119



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DECRETO Nº 682 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Regulamenta a possibilidade de Adesão de Atas de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim Olinda e dá outras providências."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos

Considerando o já contido no Decreto Municipal nº 566 de 8 de Janeiro de 2024, que enta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim Olinda/PR;

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para que seja possível aderir e disponibilizar atas para adesão por órgãos ou entidades federais, distrital, estaduais e Municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 1º - A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes

I – exclusivamente às atas de registro de precos de órgãos ou entidades gerenciadoras , distrital, estaduais e Municipais;

II - mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive mento ou descontinuidade de serviço público; ões de provável desabast

III - demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os s praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem come fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato-

 $\mathbf{V}-\mathbf{no}$ caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital estadual e Municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por madas em cada item ou lote do instrumento con

Parágrafo Único - O Município poderá aceitar pedidos de adesão às suas atas de ro de preços, de acordo com o Art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, devendo neste ca expressar a possibilidade do instrumento convocat

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua public

Jardim Olinda/PR 17 de Setembro de 2024



MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUACU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16

1 - Blocos de requisicao para combustivel serie B -16/14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Å* via branca e 2Å* via amarela,numerado e picutado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa. VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: BLOCO

Unidade: BLOCO Marca: PROPRIA Modelo: BLOCO .

Blocos de requisicao para combustivel serie B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ÅP visi branct imarcela, mumerado e picotado. Blocos de 100:50x2. Arteinduas Blocos de requisicao para combustivel serie B - 15X14,5 cm per policipativo, impressao emduas cores, 1ÅP visi brance 2X vivi amarcela, numerado e picotado. Blocos de 100:50x2. Descrição: Blocos e 2ª via amarela, cm, em papel copi Arteinclusa. Quantidade: 100 Valor Total: 900,00

		CLASSIFICAÇÃO)			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	054	18.486.182/0001-18	16,70	9,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	166	13.919.051/0001-63	16,79	9,20	2,22	Sim
3 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	980	73.068.702/0001-80	16,79	9,99	8,59	Sim
4 CHAGAS & CARDOSO LTDA	705	09.021.537/0001-02	16,79	10,99	10,01	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	030	10.195.399/0001-67	16,79	11,08	0,82	Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16 2 - Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou supe VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		AVE.	DILLO DIGITALLOO	INAIO			
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Ma	arca: NYKON		Modelo: Carimbo A	utomatico 3,	5x1cm
	Carimbo Automatico 3,5x1cm (marc e qualidade igual ou superior). : 15 Valor Uni			l ou superior).Ca		5x1cm (mare	
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRA	L CHAVES E CARIMBOS LTDA	772	01.088.055/0001-68	33,93	24,00		Sim
2 CHAGA	S & CARDOSO LTDA	621	09.021.537/0001-02	33,93	32,99	37,46	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão S	Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

3 - Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior) VALORES UNITÁRIOS FINAIS

tem: 3	Unidade: UNIDADES		arca: NYKON		Modelo: Carimbo A 4,5x1,5cm		
	carimbo Automatico 4,5x1,5cm (ma qualidade igual ou superior). 15 Valor Un i			ual ou superior).C	arimbo Automatico	4,5x1,5cm (r	
2001100001	13.00	,	CLASSIFICAÇÃO)			
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL	CHAVES E CARIMBOS LTDA	757	01.088.055/0001-68	44,58	34,00		Sim
2 CHAGAS	S & CARDOSO LTDA	836	09.021.537/0001-02	44,58	43,99	29,38	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

4 - Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). VALORES UNITÁRIOS FINAIS

uantidade:	ade igual ou superior). 10 Valor Uni	t.: 64,00	E		-	Valor Total:	640,0
			CLASSIFICAÇÃO				
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL	CHAVES E CARIMBOS LTDA	582	01.088.055/0001-68	86,45	64,00		Sim
2 CHAGAS	S & CARDOSO LTDA	531	09.021.537/0001-02	86,45	86,39	34,98	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão S	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão S	iocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

5 - Envelope oficio, tamanho 11.4 x 22.9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa, Caixa com 1.000 unidades

			ORES UNITÁRIOS	FINAIS			
em: 5	Unidade: Caixa		arca: PROPRIA		Modelo: PROPRIA		
	nvelope oficio, tamanho 11,4 x 22 x 22,9 cm, com timbre colorido. Valor Un	Arte inclu	usa. Caixa com 1.000			Envelope of alor Total: 3	
			CLASSIFICAÇÃO)			
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALA	GENS IMPRESSOS VITORIA	814	73.068.702/0001-80	402,71	319,00		Sim
2 GRAFICA	ALTA DEFINIÇÃO	400	13.919.051/0001-63	402,71	320,00	0,31	Sim
3 CHAGAS	& CARDOSO LTDA	149	09.021.537/0001-02	402,71	338,04	5,64	Sim
4 LONQUIN	II GRAFICA LTDA	408	10.195.399/0001-67	402,71	338,05	0,00	Sim
5 FABIANA	KELLY DE OLIVEIRA	648	38.020.859/0001-35	402,71	400,00	18,33	Sim
			DESCLASSIFICADO	s			
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			INABILITADOS				
Razão So	ocial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO

APARECIDO DA

SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA

SILVA:63250675920

Dados: 2024.09.23 09.45:47 -03100'

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e NORTE INDÚSTRIA GRAFICA das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguaçu. R\$ 900,00

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024 Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2024

MAURICIO Assiruedo de forma digital por MUJBIOD APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.23 10:20:40 -03:00. Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal Prefeitura do Município de Mandaguaçu



Extrato de contrato

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP. das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguaçu. R\$ 1,510,00

Prefeito Municipal

041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

DESPESA ELEMENTO FONTE DESCRIÇÃO

Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024 Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2024 MAURICIO
APARECIDO DA
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA 5325675930
Dados 2024 09.23 10.2003 Mauricio Aparecido da Silva

Duração do Contrato: 12 meses



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" sardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a atificação e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

"Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e Mandaguaçu, 23 de Setembro de 2024

"Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitario será encaminhado à autoridade superior, que poderá: Il-revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinate para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser

assegurada a prévia manifestação dos interessados. Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse núblico"

No presente caso, conforme relatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como conforme ressaltado pelo Procurador Jurídico em seu parecer, a referida licitação merece ser revogada, haja vista que é conveniente e oportuno para a administração pública, a qual deve buscar o atendimento do interesse público.

anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO

aplicação desta Lei cabem:

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda/PR no uso de suas atribuições legais, e em

I – d) anulação ou revogação da licitação;

, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o proces

"Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A

Administração pode anular seus próprios atos quando eivados

de vicios que os tornam ilegais, porque deles não se originam

direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada,

Sobre o cabimento de revogação, solicitada pelo Pregoeiro, a Lei nº 14.133/21 é clara ao preconizar sobre essa possiblidade do processo licitatório, com fulcro em razões de sse público, conveniência e oportunidade.

Interesse publico, conveniencia e oportunidade.

Desse modo, é possível concluir que, no caso concreto, a revogação prevista no Art.

71 da Lei de Licitações, constitui a forma mais adequada de desfazer o certame ora em comento, por haver uma grande disparidade de preços quanto a fase de lances, chegandose em alguns casos em próximo de 90% (noventa por cento), apurando-se um valor muito

É cediço que a Administração Pública não pode realizar uma contratação nitidamente desvantajosa, simplesmente para cumprir o edital. Deve ser observado principalmente o

interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia. Sendo assim, considerando que apesar de não ter havido a interposição de recursos, compete a esta gestora decidir, ciante da motivação supramencionada, REVOGAR o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 27/2024.

LUCIMAR DE SOUZA
MORAIS:89713290925
MORAIS:89713290925 LUCIMAR DE SOUZA MORAES PREFEITA MUNICIPAL



licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ira" Fax (44) 3245-8400

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento des das Secretarias Municipais de Mandaquacu.

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024

DA Assinado de forma digital po MAURICIO APARECIDO DA SEJAN-63250675920 Dados 2024-09-23 10-19-40 DO PORTO DE PORTO cio Aparecido da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" ardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024 - PMN

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto. Pagamento da taxa de federal nº 14639/2021, a contratação que tem por objeto. Pagamento da taxa de Federal nº 14639/2021, a contratação que tem por objeto. Pagamento da taxa de Registração por Registração por Registração de Pagamento de Registração Portugado de Registração por Porcesso de inexigipilidade de Leitação nº 101/2024 a PBM, em favor do fornecedor: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO, inscrito no CNPJ: 76.950.039/0001-31, com valor total de R\$ 400.00/quatro-centor sealor.

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

ZILBO TOMAROLI FILHO SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE tudo

Mandaguacu, 28 de Agosto de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado po Para verifica

10

Código para verificação: 5B82-1E70-3ABD-6FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 28/08/2024 14:25:32 (GMT-03:00)

ZILBO TOMAROLI FILHO (CPF 023.XXX.XXX-55) em 30/08/2024 14:34:20 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa instituto Cultural Amigos da Viola para a realização de shows artístico da dupla CARREIRO E CAPATAZ no dia 07 de dezembro de 2024, durante o evento 148 Expo Mandaguay un 212 Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024 - PMM, em favor do formecedor INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, inscrito no CNPJ: 29.377.730/0001-98, com valor total de R\$ 82.000,00(oltenta e dois mil reals).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ção e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Maurício Aparecido da Silva PREFEITO MUNICIPAL



Código para verificação: 7F89-516D-F769-5663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:23:55 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7F89-516D-F769-5663



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto. Contratação, por meio de para a realização de shows artistico da dupla BRUNO E BARRETTO no dia 06 de dezembro de 2024, durante o evento 14º Expo Mandaguaçu e 12º Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de inexigibilidade de ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 43.998.179/0001-20, com valor total de R\$ 138.000.00/cento e trinta e olto mil reals).

VERIFICAÇÃO DAS 10

Código para verificação: 2808-2D06-773A-FF15

CIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:23:25 (GMT-03:00

ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 23/09/2024 13:34:37 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 176 - PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, 1, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade de Cal AGRODO em como 63 de decembro de para grealização de est sodo em como 63 de decembro de 164 de Cal AGRODO em como 63 de decembro de para grealização de est sodo experio de para como 64 de cal AGRODO em como 63 de decembro de la calcular de Expo Mandaguaçu e 12º Festa Nacional do Porco na Lata, em conformidade com os decumentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024 - PMM, em favor do fornecedor: US AGROBOY LTDA, inscrito no CNPJ: 46.348.950/0001-02, com valor total de Rs 12.000.00/Clotro de vinte mil reasi).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Zenaide Mendes Batillani Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turis

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato do Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituido. Publique-se.

aurício Aparecido da Silv PREFEITO MUNICIPAL



ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 23/09/2024 10:21:30 (GMT-03:00)

Código para verificação: DA13-5FBC-EE05-B2C0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA13-5FBC-EE05-B2C0

> MUNICIPIO DE MANDAGUACU MANDAGUAÇU-PR VENCEDORES DO PROCESSO

> DISPENSA ELETRÓNICA Nº 18/2024 Processo Administrativo Nº 168/2024

Tipo: AQUISIÇÃO CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21 | Modele: BLOCO | Modele: BLOC

Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou super 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). | (maxica Trodd to use qualified-se igual to a supency).
doi: 15	Val. Refl. 3:3,3	Valor Unit.: 24,00	Total Rem: 380,00
Quant.: 1	Num: 757	Lenos: 34,00	Total: 510,00
Unidade: UNIDADES:	Marcus: NYKON	4,5s1,5cm	
4,5s1,5cm	4,5s1,5cm	Descrição: Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual o 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). or).Carimbo Automatico	Control
scripto: Carimbo Automatico Sexem scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo Automatico Sexem
scripto: Carimbo A

Marca: PROPHIA

inho 11,4 x 22,9 cm., com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
11,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1,000 unit
1,4 x 22,9 cm. com timbre colorido CONDUTOR; ALZIR BOCCHI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE -

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Desclassificação, tornamos pública a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata BEATRIZ RABELO TOMEIX, inscrita sob n.º 011.101.445-61 no CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga no cargo de PSICÓLOGO, conforme classificação no Anexo único do EDITAL n.º 016/2022 -Homologação do Resultado Final e Classificação, convocada para apresentação através do Edital n.º 008/2024, haja vista que a mesma não compareceu para preencher os requisitos previstos no Edital de Concurso Público n.º 001/2022 de 11/11/2022 - Edital de Abertura, item 17.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR =PREFEITO MUNICIPAL=



10

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 200/2024

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipai nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor. Tendo em vista o que lhe foi requerido através do olo nº.5810 de 12 de setembro de 2024.

RESOVE: Art. 1º. Conceder a Servidora "ELAINE NUNES FRANZONI POIELI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.985.127-2/PR, matrioula nº. 30327 lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, por Processo Seletivo Simplificado, a partir de medida liminar concedida nos autos nº 0001596-92 0204.816.0119, de mandado de segurança 14 (quatorze) disa de licença remunerada, no período compreendido entre 23 de setembro de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipals.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL

10

WALDEMAR NAVES COCOO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Gestão de Plano de Carreira composta pelos

REGINA CARRAL DE LIMA ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BIAJO NATALHA BARTELL ALENIR INOCENCIO ELIZEU DE OLIVEIRA NEPOMUCENO MAICON GERMANO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2024





PORTARIA N.º 146/2024 WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do





Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a partir de 25/09/2024, o Concurso Público n.º 001/2022, para provimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Coletor de Lixo, Mecânico (Diesel e Gasolina), Motorista, Operador de máquinas, Operário, Auxiliar Administrativo Fiscal de Tributos, Recepcionista, Agente de combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde - UBS Conjunto J. Sanches, Assistente Administrativo, Tesoureiro, Tributador, Técnico em Enfermagem, Técnico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CNPJ 76.970.359/0001-53 Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0000. 07.001.00.000.0000.0000. 07.001.10.301.0011.2.039. 410 - 3.3.90.30.00.00 0100 418 - 3.3.90.39.00.00 0100 09.000.00.000.0000.0.000.

09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.15.452.0014.2.057.

185.000,00 Total Suplementação

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, amento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 05.000.00.000.0000.0000.

5.000,00 FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 06.001.12.365.0008.2.027. 06.001.12.365.00082.027. FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
301 - 3.1.91.13.00.00 0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
06.001.12.366.0008 2.030. FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
317 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 532 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000, 08.002.16.482.0013.2.054. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES.

09.001.00.000.0000.0.000. SESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANNITENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANNITENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PESCOLLICIVIL
ANNITENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
SIGICA

OU IROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA 09.001.15.452.0015.1.010.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PSICÓLOGO, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da tura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de

data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ 23 DE SETEMBRO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas

 ARGO: PSICOLOGO

 INSCRIÇÃO
 CLASSIFICAÇÃO
 NOME

 1.101.374-28
 5°
 LUCAS COCCO GARCIA

Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lega

funcionários abaixo relacionados, para operacionalização e acompanhamento e de estudos do Plano de Carreira, Cargos e Salários do município de Paranacity. PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO

- CHRLES BARTELLI Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente, sendo encaminhada ao



CONCEDER Férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

| Eliude de Souza Rodrigues Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/08/24 a 13/09/24 | Ivanete dos Santos Trugilo | Agente Comunitário de Saude | 02/09/24 a 01/10/24 | José Carlos Días | Operário | 02/09/24 a 01/10/24 | Ledimara Bulhões de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 02/09/24 a 01/10/24 | Paulo Henrique Silva Orisio | Veterinário | 02/09/24 a 01/10/24 | Operator | 02/09/24 a 02/09/24 | Operator | 02/09/24 a 02/09/24 | Operator | 02/09/24 | Oper



WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná. uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Item 1.4 do Edital n.º 001/2022 de 22/05/2022; RESOLVE:

em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho, Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro Fisioteraneuta Fonoaudiólogo Médico Médico Ginecologista Médico Veterinário nutricionista e Psicólogo, conforme Edital de Abertura sob n.º 001/2022 de 22/05/2022, cujo resultado foi homologado através do Edital sob nº 017/2022 de 25/09/2022

> WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

> > Decreto nº 141/2024 de 23/09/2024 Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE 0 MATERIAL DE CONSUMO 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

25.000,00

DÍVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E ALMOXABIFADO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURIDICA
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E 10.000,00

FÍSICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE 416 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 FISICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

S.000,00 SICCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DISENVOLVIMIENTO ECONÓMICO DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMIENTO ECONÓMICO DESENVOLVIMIENTO ECONÓMICO 593 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 09.000.00.000.0000.0000.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,

760 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

em 23 de setembro de 2024.

1 Doc: Memorando 6.766/2024 | Anexo: pag4.pdf (1/1) 119/119